

SESSÕES DO PLENÁRIO

18ª Sessão Extraordinária da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, 22 de maio de 2020. Sessão realizada por meio virtual.

PRESIDENTE: DEPUTADO NELSON LEAL

À hora marcada, 9 horas, na lista de presença, verificou-se o comparecimento dos senhores(as) Deputados(as): Aderbal Fulco Caldas, Adolfo Menezes, Alan Castro, Alan Sanches, Alex da Piatã, Alex Lima, Antônio Henrique Júnior, Bobô, Capitão Alden, David Rios, Diego Coronel, Eduardo Salles, Euclides Fernandes, Fabíola Mansur, Fabrício Falcão, Fátima Nunes Lula, Hilton Coelho, Ivana Bastos, Jacó Lula da Silva, Jânio Natal, José de Arimateia, Jurailton Santos, Jurandy Oliveira, Jusmari Oliveira, Kátia Oliveira, Luciano Simões Filho, Marcelinho Veiga, Marcelino Galo Lula, Marcell dos Animais, Maria del Carmen Lula, Marquinho Viana, Mirela Macedo, Nelson Leal, Neusa Lula Cadore, Niltinho, Olivia Santana, Pastor Isidório Filho, Pastor Tom, Paulo Câmara, Paulo Rangel Lula da Silva, Pedro Tavares, Roberto Carlos, Robinho, Robinson Almeida Lula, Rosenberg Lula Pinto, Samuel Junior, Sandro Régis, Soldado Prisco, Targino Machado, Tiago Correia, Zé Raimundo Lula e Zó. (52)

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a sessão extraordinária com o objetivo de apreciar as seguintes matérias: Projeto de Lei n.º 23.863/2020, que (lê) “(...) *Cria o Sistema de Proteção Social dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado da Bahia, altera a Lei n.º 10.955, de 21 de dezembro de 2007, e dá outras providências*”; o Projeto de Lei n.º 23.864/2020, que (lê) “*Estabelece a aplicação de sanção a quem, ilicitamente, divulgar informações falsas sobre epidemias, endemias e pandemias no Estado da Bahia e dá outras providências*”; e o Projeto de Lei n.º 23.887/2020, que (lê) “*Institui o auxílio excepcional e temporário aos profissionais que atuam na rede pública estadual de saúde no combate ao novo coronavírus, causador da Covid-19, e dá outras providências*”. Além de projetos de decretos legislativos, apresentados pelos Srs. Deputados, Sr.^{as} Deputadas, objeto de acordo das lideranças.

Olha, eu irei fazer a votação rápida dos projetos que já estão em pauta. Nós estamos com duas vistas: uma vista do deputado Prisco e a outra vista do deputado Alan Sanches. Não vou dar questão de ordem para ninguém. Assim que terminar de proceder às votações, eu vou passar a condução da sessão para um membro da Mesa,

e todos os deputados se sintam à vontade de fazer suas inscrições e utilizar o tempo que for necessário. Mas, eu estou com meu pai no hospital, meu pai teve um AVC. Assim que terminar aqui, eu retornarei para lá. Então, peço a compreensão dos senhores, para que a gente faça uma sessão o mais célere possível.

ORDEM DO DIA

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Vamos iniciar com um projeto de lei que cria o Sistema de Proteção Social dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado da Bahia, e altera a Lei n.º 10.955, de 21 de dezembro de 2007. Eu queria colocar para apreciação no âmbito das comissões. Os Srs. Deputados que aprovam permaneçam como se encontram. Deputado Sandro Régis, V. Ex.^a está aí pedindo, quer encaminhar a votação? Para encaminhar, o deputado Sandro Régis.

O Sr. Sandro Régis: Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Pois não.

O Sr. Sandro Régis: Desse projeto, foi pedido vista pelo deputado Soldado Prisco. O deputado Soldado Prisco encaminhou algumas emendas, que eu reencaminhei para a deputada Fabíola Mansur, que foi designada como relatora do projeto. A Força Invicta também teve contato conosco e fez algumas sugestões à deputada Fabíola Mansur. Eu tive a resposta da deputada Fabíola Mansur que, para nenhuma categoria da Polícia Militar ou dos Bombeiros, não foram acatadas suas sugestões ou suas emendas.

Então, diante disso, a Bancada de Oposição irá votar contrária ao projeto, Sr. Presidente. Porque o projeto realmente não atende aquelas categorias que estão sendo modificada a sua previdência. Então o voto da Oposição será contra o projeto, no âmbito das comissões, como também, Sr. Presidente, no âmbito do Plenário.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Estará registrado.

Em votação, no âmbito das comissões **o Parecer prolatado pela Deputada Fabíola Mansur na Sessão do dia 14/5/2020**. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado, com os votos contrários de todos os deputados da Oposição presentes nesta sessão. Aprovado com os votos dos deputados da Base do Governo. E obviamente quero registrar os votos contrários de todos os deputados da Oposição que fazem parte de todas as comissões.

Agora no Plenário. Os Srs. Deputados que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado, mais uma vez, com os votos contrários dos deputados da Oposição aqui presentes.

PROJETO DE LEI Nº 23.863/2020

Cria o Sistema de Proteção Social dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado da

Bahia, altera a Lei nº 10.955, de 21 de dezembro de 2007, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado o Sistema de Proteção Social dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado da Bahia – SPSM a que se refere o art. 24–E do Decreto–Lei Federal nº 667, de 02 de julho de 1969, organizado na forma desta Lei.

Parágrafo único – O SPSM é conjunto integrado de direitos à remuneração de inatividade e pensão militar destinado aos policiais militares e bombeiros militares do Estado da Bahia e seus dependentes.

Art. 2º – A unidade gestora do SPSM deverá observar os seguintes princípios:

I – possibilidade de participação de representantes dos militares, ativos e inativos, nos colegiados e instâncias de decisão em que os seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação, cabendo–lhes acompanhar e fiscalizar a sua administração;

II – realização do recenseamento, abrangendo todos os inativos e pensionistas do SPSM, com periodicidade não superior a 05 (cinco) anos;

III – disponibilização ao público, inclusive por meio da rede pública de transmissão de dados, de informações atualizadas sobre as receitas e despesas do SPSM.

Art. 3º – O SPSM, organizado por esta Lei, atenderá às seguintes finalidades:

I – proporcionar ao segurado e aos seus dependentes benefícios de inatividade e pensão militar;

II – garantir o pagamento da remuneração da inatividade decorrente de ato de concessão praticado pelas autoridades competentes;

III – dar cobertura aos eventos de incapacidade permanente para o trabalho, morte e idade avançada.

Art. 4º – São princípios básicos do SPSM:

I – custeio mediante contribuições dos militares, ativos e inativos, e dos pensionistas;

II – cobertura de eventuais insuficiências financeiras decorrentes do pagamento da remuneração da inatividade e da pensão militar, sem natureza contributiva, pelo Tesouro Estadual;

III – garantia de remuneração da inatividade paga em valores não inferiores ao salário mínimo;

IV – caráter democrático e descentralizado de gestão, com a possibilidade de participação de representantes do Estado e dos militares ativos e inativos;

V – vedação à existência de mais de um sistema de proteção social para os militares e de mais de uma unidade gestora do sistema instituído por esta Lei.

Art. 5º – A qualidade de segurado resulta, automaticamente, do início do exercício em cargo efetivo estadual militar.

Art. 6º – São segurados do SPSM:

I – os policiais militares e bombeiros militares da ativa;

II – os policiais militares e bombeiros militares reformados ou da reserva remunerada.

Art. 7º – A perda da qualidade de segurado ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I – morte;

II – exoneração ou demissão;

III – cassação da inatividade nas hipóteses previstas em lei.

Art. 8º – Serão considerados dependentes dos segurados aqueles elencados na legislação federal para os militares das Forças Armadas.

Art. 9º – Os benefícios garantidos pelo SPSM consistem em prestações de caráter pecuniário a que fazem jus o segurado ou os seus dependentes, conforme a respectiva titularidade, compreendendo:

I – reserva remunerada ou reforma, quanto ao segurado;

II – pensão militar, quanto aos dependentes.

Art. 10 – Constituirá fato gerador das contribuições dos segurados e pensionistas para o SPSM a percepção de remuneração, soldo, remuneração da inatividade, pensão ou outra espécie remuneratória, incluídas as vantagens pecuniárias pessoais de caráter permanente ou de qualquer outra natureza, oriundos dos cofres públicos estaduais, em decorrência das circunstâncias elencadas no art. 6º desta Lei.

Art. 11 – A alíquota de contribuição mensal dos segurados e pensionistas para o SPSM será de 9,5% (nove e meio por cento), nos termos da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Parágrafo único – A partir de 1º de janeiro de 2021 a alíquota prevista no *caput* deste artigo será de 10,5% (dez e meio por cento).

Art. 12 – Considera-se base de cálculo para fins de contribuição dos segurados elencados no art. 6º desta Lei o soldo e demais vantagens remuneratórias, excetuando-se as seguintes:

I – ajuda de custo;

II – diárias;

III – indenização de transporte;

IV – auxílio-moradia;

V – auxílio-transporte;

VI – auxílio-alimentação;

VII – adicional de férias;

VIII – abono de permanência;

IX – salário-família;

X – indenização por transporte de bagagem;

XI – auxílio-acidente;

XII – auxílio-fardamento.

XIII – outras parcelas de natureza indenizatória previstas em lei.

§ 1º – Sobre a gratificação natalina incidirá contribuição mediante aplicação, em separado, do percentual estabelecido no art. 11 desta Lei.

§ 2º – As parcelas referidas nos incisos I a XIII do *caput* deste artigo não serão, sob nenhuma hipótese, computadas para efeito de inatividade.

Art. 13 – Falecendo o segurado em débito com o SPSM, será descontado dos benefícios devidos o valor correspondente.

Parágrafo único – Será descontado do benefício o valor recebido indevidamente pelo beneficiário por conta de outro benefício extinto.

Art. 14 – Compete ao Tesouro Estadual a cobertura de eventuais insuficiências financeiras decorrentes do pagamento da remuneração da inatividade e das pensões militares, que não têm natureza contributiva.

Art. 15 – As transferências para a cobertura indicada no art. 14 desta Lei deverão ser realizadas até o penúltimo dia útil imediatamente anterior à data estabelecida para o crédito dos benefícios do mês de competência, conforme tabela de pagamento previamente divulgada na imprensa oficial.

§ 1º – Se, apesar de recair em dia útil, o termo final do prazo coincidir com dia em que não haja expediente bancário, este será automaticamente antecipado para o dia útil imediatamente anterior.

§ 2º – Em havendo antecipação das datas inicialmente estabelecidas na tabela de pagamento referida no *caput* deste artigo, as transferências deverão ser antecipadas para até o penúltimo dia útil imediatamente anterior à nova data estabelecida para o crédito dos benefícios do mês de competência.

Art. 16 – As contribuições mensais dos segurados e pensionistas serão descontadas pelos setores encarregados pela elaboração das respectivas folhas de pagamento e recolhidas diretamente à unidade gestora do SPSM no prazo do art. 15 desta Lei, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa do gestor do órgão ou entidade inadimplente.

Art. 17 – Sem prejuízo de responsabilização e das demais penalidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso se sujeitarão à atualização e aos acréscimos segundo os índices e taxas utilizados para efeito de correção dos tributos estaduais.

§ 1º – Ultrapassado o prazo previsto no art. 15 desta Lei, a Secretaria da Fazenda poderá, desde que oficiada pelo dirigente máximo da unidade gestora do

SPSM, fazer a retenção da dívida relativa às contribuições em atraso até o limite do valor principal, mais os encargos.

§ 2º – A Secretaria da Fazenda poderá, ainda, ao liberar os recursos para o pagamento da folha de pessoal dos policiais militares e bombeiros militares, reter o valor correspondente às contribuições e repassá-las diretamente ao SPSM.

Art. 18 – O agente público que der causa à omissão ficará sujeito à apuração das responsabilidades previstas nas normas legais vigentes.

Parágrafo único – O administrador que der causa, por dolo ou culpa, ao inadimplemento das obrigações previstas no art. 17 desta Lei ficará sujeito a ter suas contas rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 19 – O segurado afastado ou licenciado do seu cargo efetivo estadual militar, sem soldo ou remuneração, não contará o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento para fins de cálculo e percepção dos benefícios previstos no art. 9º desta Lei, ficando vedado, nessas hipóteses, o recolhimento da contribuição ao SPSM.

Art. 20 – Serão de responsabilidade do órgão ou entidade cessionária o desconto da contribuição devida pelo militar, bem como a contribuição devida pelo órgão de origem, quando a cessão do militar ocorrer, sem ônus para o Estado, para órgãos ou entidades de outra unidade da Federação.

§ 1º – Caso o cessionário não efetue o repasse das contribuições à unidade gestora do SPSM no prazo legal, caberá ao ente cedente efetuar-lo, buscando o reembolso de tais valores junto ao cessionário.

§ 2º – O termo ou ato de cessão do militar, com ônus para o cessionário, deverá prever a responsabilidade deste pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições ao SPSM de origem, conforme valores informados mensalmente pelo cedente.

§ 3º – Aplica-se o disposto no *caput* e §§ 1º e 2º deste artigo ao militar que passar a servir, sem ônus para o órgão a que estiver vinculado, em empresas públicas ou sociedades de economia mista, assim como ao que for cedido, no âmbito do Estado da Bahia, de um Poder para outro.

§ 4º – O militar que estiver afastado do seu cargo efetivo estadual militar para exercício de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, nos termos do art. 38 da Constituição Federal, desde que o afastamento tenha se dado com prejuízo do soldo ou remuneração do cargo efetivo, deverá recolher contribuição diretamente à conta bancária do SPSM, cuja base de cálculo corresponderá ao soldo ou remuneração do cargo efetivo do qual o segurado seja titular.

Art. 21 – Na cessão de militares sem ônus para o cessionário, continuarão sob a responsabilidade do cedente o desconto e o repasse das contribuições à unidade gestora do SPSM.

Art. 22 – A base de cálculo das contribuições do militar cedido ou à disposição, sem ônus para o órgão a que estiver vinculado, corresponde ao soldo ou remuneração do cargo efetivo estadual militar do qual seja titular.

Parágrafo único – Incidirão contribuições para o SPSM sobre as parcelas remuneratórias complementares, que não compõem a remuneração do cargo efetivo, pagas pelo cessionário ao militar cedido, exceto se a parcela não for passível de incorporação à remuneração da inatividade.

Art. 23 – Caberá ao órgão de origem encaminhar à unidade gestora do SPSM relação mensal dos militares cedidos ou colocados à disposição sem ônus, com seu respectivo soldo ou remuneração, nos termos do art. 22 desta Lei.

Art. 24 – Os segurados e beneficiários que não se recadastrarem, quando lhes for exigido, terão seus benefícios automaticamente suspensos da folha de pagamento, a partir do mês imediatamente subsequente ao do termo final do prazo fixado, e somente terão o pagamento restabelecido, inclusive dos créditos vencidos, após serem prestados os necessários esclarecimentos e informações.

Parágrafo único – Os segurados e beneficiários, cujo benefício vier a permanecer suspenso por mais de 05 (cinco) anos, serão definitivamente excluídos do cadastro, depois de publicada notificação específica na imprensa oficial, incorrendo, na mesma situação, aqueles que, na data de publicação desta Lei, estiverem com o pagamento do benefício suspenso por igual período.

Art. 25 – Eventuais débitos decorrentes de decisões judiciais, relativos à devolução de contribuições descontadas até a data de publicação desta Lei, serão custeados com recursos do Tesouro Estadual.

Art. 26 – A Lei nº 10.955, de 21 de dezembro de 2007, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e modificações:

“TÍTULO I – DA CRIAÇÃO E DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE GESTORA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS POLICIAIS MILITARES E DOS BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DA BAHIA

Art. 1º – Fica criada, na estrutura da Secretaria da Administração, a Superintendência de Previdência – SUPREV, com a finalidade de gerir, administrar e operacionalizar o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia – RPPS e o Sistema de Proteção Social dos Policiais Militares e dos Bombeiros Militares do Estado da Bahia – SPSM, incluindo a arrecadação e gestão dos recursos, inclusive os decorrentes da compensação financeira entre os regimes previdenciários e desses com os sistemas de proteção social dos militares, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários e de proteção social, bem como fiscalizar a restituição ao erário de remuneração de servidor público do Poder Executivo colocado à disposição de outros órgãos e entidades públicas.

§ 1º – Revogado.

§ 2º – Revogado.

.....”(NR)

“TÍTULO II – DOS FUNDOS DE CUSTEIO DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS POLICIAIS MILITARES E DOS BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DA BAHIA

CAPÍTULO I – DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA

Art. 4º – Em observância ao disposto no art. 249 da Constituição Federal, fica criado o Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos do Estado da Bahia – BAPREV, vinculado à Secretaria da Administração, para vigorar por prazo indeterminado, e que tem por finalidade reunir, arrecadar e capitalizar os recursos econômicos de qualquer natureza a serem utilizados no pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores públicos estatutários civis de quaisquer dos Poderes do Estado da Bahia que ingressarem no serviço público a partir da vigência desta Lei, incluindo os seus dependentes.” (NR)

“Art.5º –

.....
IV – valores decorrentes da compensação financeira apurada entre os regimes de previdência e desses com os sistemas de proteção social dos militares, na forma estabelecida na Constituição Federal, relativos aos segurados ativos, inativos e dependentes abrangidos pelo art. 4º desta Lei;

.....
VIII – rendimentos decorrentes de aplicações financeiras dos recursos do Fundo;

IX – outras receitas previstas em lei.” (NR)

“CAPÍTULO II – DO FUNDO FINANCEIRO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA

Art. 6º – O Fundo Financeiro da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia – FUNPREV tem por finalidade reunir, arrecadar e capitalizar os recursos econômicos de qualquer natureza a serem utilizados no pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores públicos estatutários civis de quaisquer dos Poderes do Estado da Bahia ingressos no serviço público até a vigência desta Lei, incluindo os seus dependentes, até que se extinga o último benefício a ser custeado com os recursos deste Fundo.

.....”(NR)

“**Art.7º** –

.....

IV – valores decorrentes da compensação financeira apurada entre os regimes de previdência e desses com os sistemas de proteção social dos militares, na forma estabelecida na Constituição Federal, relativos aos segurados ativos, inativos e dependentes abrangidos pelo art. 6º desta Lei;

.....

VIII – rendimentos decorrentes de aplicações financeiras dos recursos do Fundo;

IX – outras receitas previstas em lei.

.....”(NR)

“CAPÍTULO II-A – DO FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS POLICIAIS MILITARES E DOS BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DA BAHIA

Art. 7º-A – Em observância ao disposto na Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e na Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, fica criado o Fundo de Proteção Social dos Policiais Militares e dos Bombeiros Militares do Estado da Bahia – FPSM, vinculado à Secretaria da Administração, para vigorar por prazo indeterminado, e que tem por finalidade reunir, arrecadar e capitalizar os recursos econômicos de qualquer natureza a serem utilizados no pagamento dos benefícios dos militares do Estado da Bahia, incluindo os seus dependentes.

Parágrafo único – Os benefícios referidos no *caput* deste artigo consistem em prestações de caráter pecuniário a que fazem jus o segurado ou os seus dependentes, conforme a respectiva titularidade, compreendendo:

I – reserva remunerada ou reforma, quanto ao segurado;

II – pensão militar, quanto aos dependentes.

Art. 7º-B – Constituem receitas do Fundo de Proteção Social dos Policiais Militares e dos Bombeiros Militares do Estado da Bahia – FPSM:

I – contribuições mensais dos segurados ativos, inativos e pensionistas, na forma do art. 7º-A, desta Lei;

II – valores decorrentes da compensação financeira apurada entre os regimes de previdência e os sistemas de proteção social dos militares, na forma estabelecida na Constituição Federal, relativos aos

segurados ativos, inativos e dependentes abrangidos pelo art. 7º-A, desta Lei;

III – outras receitas provenientes de:

- a) resultados financeiros de convênios ou contratos;
- b) produto da utilização do seu patrimônio;
- c) doações e legados que lhe sejam feitos;
- d) bens e direitos que, a qualquer título, lhe sejam adjudicados, doados ou transferidos, desde que aceitos pelo Conselho Previdenciário do Estado – CONPREV;
- e) rendimento de aplicações financeiras dos recursos do Fundo;

IV – outras receitas previstas em lei.” (NR)

“CAPÍTULO III – DO PATRIMÔNIO, RECURSOS E DESPESAS

.....
Art. 9º-A – O FPSM tem seu patrimônio formado dos seguintes elementos:

I – bens e direitos que, a qualquer título, lhe sejam adjudicados e transferidos;

II – o que vier a ser constituído na forma legal.” (NR)

“Art. 10 – Sem prejuízo das contribuições previstas no inciso III do art. 5º e no inciso III do art. 7º, ambos desta Lei, o Estado poderá propor, quando necessário, a abertura de créditos adicionais, visando assegurar aos Fundos a alocação de recursos orçamentários destinados à cobertura de eventuais insuficiências técnicas reveladas no plano de custeio.” (NR)

“Art. 10-A – Os recursos destinados aos Fundos serão inteiramente recolhidos em conta única e específica, para cada um deles, aberta em instituição financeira autorizada pelo Poder Executivo.” (NR)

“Art. 11 – A alienação de bens imóveis dos Fundos dependerá de prévia anuência do Conselho Previdenciário do Estado – CONPREV e de autorização legislativa específica.” (NR)

“CAPÍTULO IV – DA GESTÃO DOS FUNDOS

Art. 12 – Os Fundos serão geridos pela Superintendência de Previdência, da Secretaria da Administração, sob orientação superior do CONPREV.” (NR)

“Art.13–

.....
IV – disponibilizar ao público, inclusive por meio de rede pública de transmissão de dados, informações atualizadas sobre as receitas e

despesas do RPPS e SPSM, bem como os critérios e parâmetros adotados para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, inclusive em relação à alocação e uso dos recursos dos Fundos, com periodicidade estabelecida em Regulamento, não superior ao exercício financeiro;

V – efetivar a concessão e revisão dos benefícios previdenciários e de proteção social;

.....”(NR)

“**Art. 15** – Não haverá transferências de recursos entre os Fundos para custeio dos benefícios previdenciários e de proteção social dos servidores, civis e militares, nem de seus dependentes, excetuado o disposto no parágrafo único do art. 6º desta Lei.” (NR)

“**Art. 17** – As contas dos Fundos, inclusive bancárias, serão distintas da conta do Tesouro Estadual.” (NR)

“**Art. 18** – Os ativos financeiros do BAPREV e do FUNPREV serão utilizados, exclusivamente, para o pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores civis e a seus dependentes de que tratam os arts. 4º e 6º, respectivamente, desta Lei.” (NR)

“**Art. 18–A** – Os ativos financeiros do FPSM serão utilizados, exclusivamente, para o pagamento dos benefícios de proteção social aos militares e a seus dependentes de que trata o art. 7º–A desta Lei.” (NR)

“**Art. 19** – O servidor civil que for investido em novo cargo público estatutário, a partir da vigência desta Lei, terá seus benefícios pagos pelo BAPREV, ainda que tenha ocupado, sem solução de continuidade, sucessivos cargos estatutários nos órgãos e entidades dos Poderes do Estado.” (NR)

“**Art. 24** – Da avaliação atuarial constará relatório específico dos planos de benefícios do RPPS e SPSM, discriminando:

I – provisões matemáticas de benefícios concedidos;

II – provisões matemáticas de benefícios a conceder;

.....”(NR)

“**Art. 25** – As reservas financeiras dos Fundos serão capitalizadas para o pagamento dos benefícios previdenciários e de proteção social aos seus segurados e dependentes.” (NR)

“**Art. 26** – Os Fundos serão dotados de escrituração contábil, segundo os padrões e normas estabelecidas na legislação estadual pertinente, de modo a evidenciar suas operações e permitir o exercício das funções de controle e avaliação dos resultados obtidos.

§ 1º – O plano de contas dos Fundos discriminará as receitas realizadas, as despesas incorridas e as reservas, de forma a possibilitar o acompanhamento da sua situação financeira e atuarial.

§ 2º – A SUPREV será responsável pela contabilização, execução e prestação de contas dos Fundos, que obedecerão às normas legais de controle e administração financeira adotadas pelo Estado.” (NR)

“**Art. 27** – O saldo positivo dos Fundos, apurado em balanço ao final de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito dos respectivos Fundos, constituindo-se nas suas reservas financeiras.” (NR)

“**Art. 28** – Os órgãos e entidades dos Poderes do Estado deverão encaminhar à Superintendência de Previdência, da Secretaria da Administração, até o último dia do mês de referência, por meio magnético ou outro que se mostre mais adequado, a folha de pagamento de seus servidores ativos, civis e militares, contendo as suas respectivas informações, conforme disposto em Regulamento.” (NR)

“**Art. 29** – Os órgãos e entidades dos Poderes do Estado deverão manter registro individualizado das contribuições dos servidores ativos, civis e militares, contendo as seguintes informações:

.....
VI – averbação do tempo de contribuição e de serviço.

Parágrafo único – Aos segurados serão disponibilizadas as informações das contribuições mensais, constantes de seu registro individualizado, mediante extrato anual, relativas ao exercício anterior.” (NR)

“**Art. 30** – A SUPREV fornecerá certidão de tempo de contribuição, quando solicitada, conforme disposto em Regulamento.” (NR)

“**Art. 31** – O servidor, civil ou militar, que ingressar no serviço público após a publicação desta Lei, deverá averbar, no órgão ou entidade a qual estiver vinculado, todo o tempo de contribuição ou de serviço prestado a outros regimes de previdência ou sistemas de proteção social militar, como condição para fruição de benefício custeado pelo RPPS ou pelo SPSM.” (NR)

“**Art. 32** – Os segurados e beneficiários do RPPS e do SPSM estão obrigados a atualizar suas informações cadastrais, na forma estabelecida em Regulamento.” (NR)

“**CAPÍTULO V – DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO**

Art. 33 – O Conselho Previdenciário do Estado – CONPREV, órgão consultivo, deliberativo e de supervisão superior, que tem por

finalidade a formulação de normas e diretrizes para a execução das políticas previdenciárias e de proteção social do Estado, para seus servidores, civis e militares, e pensionistas, tem a seguinte composição:

.....
XII – 01 (um) representante dos servidores ativos, civis e militares, do Estado, mediante critérios definidos em Regulamento;

XIII – 01 (um) representante dos servidores inativos, civis e militares, do Estado, mediante critérios definidos em Regulamento.

.....”(NR)

“**Art.34**–

I – estabelecer as diretrizes gerais e os programas de investimento dos recursos dos Fundos, a serem aplicados de acordo com os critérios estabelecidos nesta Lei e em sua regulamentação, observados os estudos atuariais apresentados ao CONPREV pela SUPREV para a consecução das políticas previdenciária e de proteção social, estabelecidas pelo Estado;

.....
IV – apreciar e recomendar propostas de alteração das políticas previdenciária e de proteção social do Estado;

.....
XVI – acompanhar e fiscalizar a administração da unidade gestora do RPPS e do SPSM;

.....
§ 2º – As matérias submetidas ao CONPREV, indicadas nos incisos I a XII e XVIII, deste artigo, deverão estar consubstanciadas em estudos e pareceres técnicos aprovados pela SUPREV.

.....”(NR)

Art. 27 – Ficam revogados os §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei nº 10.955, de 21 de dezembro de 2007, e o inciso VII do *caput* do art. 71 da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009.

Art. 28 – Ficam convalidados os atos praticados pela autoridade competente no período compreendido entre o início da vigência da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e a publicação da presente Lei, com base na legislação então em vigor.

Art. 29 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, os atos necessários:

I – à elaboração ou revisão dos atos regulamentares e regimentais que decorram, implícita ou explicitamente, das disposições desta Lei, bem como as alterações organizacionais decorrentes desta Lei;

II – à abertura de créditos adicionais, necessários à implementação do disposto nesta Lei;

III – às modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, respeitados os valores globais constantes do orçamento de 2020 e do Plano Plurianual.

Art. 30 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Agora o Projeto de Lei n.º 23.864/2020, que (lê) *“Estabelece a aplicação de sanção a quem, ilicitamente, divulgar informações falsas sobre epidemias, endemias e pandemias no Estado da Bahia e dá outras providências”*.

Em votação, no âmbito das comissões o **Parecer prolatado pelo Deputado Robinho na Sessão do dia 14/5/2020**. Para encaminhar, o deputado Sandro Régis. (Pausa) Ainda está sem som, deputado. V. Ex.^a tem que liberar o microfone. Pronto! (Pausa) Agora travou. (Pausa) O deputado Sandro está com problema de conexão.

O Sr. Sandro Régis: O deputado Alan Sanches chegou? O deputado Alan está presente?

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): O deputado Alan deve estar, sim.

O Sr. Sandro Régis: O deputado Alan, presidente, foi ele quem pediu vista. Então gostaria de conceder que ele encaminhasse o voto da nossa Bancada, como nós iremos votar. Ele é vice-líder da Bancada.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Pronto! O deputado Hilton falando que o Psol votou contra o Projeto 23.863/2020. Registrado, deputado Hilton.

Deputado Alan Sanches, encaminhe o voto, então, V. Ex.^a. (Pausa) Um momento! (Pausa) Abriu já, deputado.

O Sr. Alan Sanches: Sr. Presidente, eu queria saudar a todos, V. Ex.^a em especial, desejando o pronto restabelecimento de vosso querido pai, nosso amigo Emerson.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Muito obrigado.

O Sr. Alan Sanches: E, também, de todos os funcionários, nosso amigo Cícero e todos os funcionários da Casa.

Sr. Presidente, gostaria de falar sobre esse projeto das *Fake news*. Eu que apresentei um projeto também – por volta de uns 4 meses – sobre isso. Eu acho terrível, eu acho terrível esse problema das mentiras que hoje são colocadas para se tornarem verdades. E acaba um grupo de pessoas tendenciosas que têm os seus desejos ideológicos, querendo transformar essas mentiras em verdades.

Em relação a esse projeto, eu só acho que haverá uma grande dificuldade para que a gente possa executar e descobrir quem é a pessoa que iniciou esse processo de maledicência, esse processo de mentira. Então, tirando esse aspecto, que eu acho que vai ter uma dificuldade para que a gente possa identificar o autor, mas, fazendo um parêntese, o próprio projeto, ele traz, também, a punição para quem dissipar. Mesmo se, por exemplo, o deputado Fabrício tenha iniciado essa propagação – que não fui eu –, se eu colocar, se eu disparar – dando um exemplo, viu, deputado Fabrício? – se eu disparar isso, divulgar, colocando que recebi do deputado Fabrício, isso não vai me isentar, mesmo eu dizendo que recebi a fonte do deputado Fabrício, porque não foi o deputado Fabrício que colocou isso. Ou seja, eu acho que a gente dá um passo importante para a sociedade de que temos que acabar com fake news. Só continuo dizendo que vai ser difícil a cobrança da autoria desse crime. Esse crime perverso, esse crime que destrói, muitas vezes, a imagem de uma pessoa.

Sendo dessa forma, eu vou encaminhar, junto com o deputado Sandro – porque já discutimos –, o deputado Tiago Correia, o deputado Paulo Câmara, que são todos vice-líderes, nós vamos encaminhar pela aprovação desse projeto, sim. Aprovação do Projeto *Fake news*.

Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Pois não, deputado.

O Sr. Alan Sanches: Eu sei da agilidade que V. Ex.^a está querendo, mas só queria deixar na lembrança de V. Ex.^a o projeto da redução das mensalidades, que eu dei entrada no dia 28 de março, para que a gente possa pautar para a próxima semana. Muito obrigado.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): V. Ex.^a pode ter a certeza de que, na próxima semana, nós iremos votá-lo. Já vou colocar na pauta. Já tem aí... Explicando sempre aos deputados que eu posso botar em pauta, mas todos os projetos, para serem votados, só sendo fruto de acordo de lideranças.

O deputado Samuel Junior está pedindo que a votação seja nominal nas comissões, e a Oposição também. Existem 42 deputados presentes, como os dois Líderes estão encaminhando o voto favorável, eu acho que dispensa, obviamente, fazer a chamada, porque as comissões estão repletas. Por exemplo, Comissão de Constituição e Justiça: Zé Raimundo está, Paulo Câmara está, Alan Sanches está, Antonio Henrique está, Ivana Bastos está, Paulo Rangel está, Samuel, que pediu, também está. Então, todas as comissões estão tendo quórum mais do que suficiente, quase que na totalidade dos deputados. Então, não será necessário.

Em votação no âmbito das comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): O deputado Capitão Alden quer registrar o voto contrário ao Projeto n.º 23.864/2020, e Prisco também vota contra o Projeto das

Fake news. Agora vamos votar no Plenário. Os Srs. Deputados que aprovam o Projeto de Lei n.º 23.864/2020 permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado, com os votos contrários, registrado agora, do deputado Prisco e do Capitão Alden. Por favor, se tiver mais algum outro deputado contrário... (pausa) O deputado Samuel Junior votou contra também. Mais algum outro? Mais algum outro deputado que quer...

PROJETO DE LEI Nº 23.864/2020

Estabelece a aplicação de sanção a quem, ilicitamente, divulga informações falsas sobre epidemias, endemias e pandemias no Estado da Bahia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica sujeito à aplicação de multa de R\$5.000,00 (cinco mil reais) a R\$20.000,00 (vinte mil reais) quem divulgar, por meio impresso, televisivo, de radiodifusão ou eletrônico, informações falsas, sem procedência oficial, sobre epidemias, endemias e pandemias no Estado da Bahia, sem citar a fonte primária.

Parágrafo único – Incide na mesma pena quem:

I – elaborar a informação falsa ou colaborar com sua elaboração ou disseminação, tendo ciência do seu destino;

II – divulgar dolosamente a informação falsa, pelos meios indicados no *caput* deste artigo, ainda que citando a fonte primária ou quem lhe tenha remetido;

III – utilizar ou programar *softwares* ou outros mecanismos automáticos de propagação que divulguem ou alterem informações ou notícias, disseminando, ao final, dados não verídicos.

Art. 2º – Não constituem ilícito administrativo:

I – publicações jornalísticas devidamente assinadas por seus redatores em veículos de comunicação físicos ou digitais;

II – compartilhamento de opinião pessoal, desde que evidenciado o caráter não-fático, e sim opinativo do texto.

Art. 3º – A dosimetria na aplicação da multa observará a gravidade da repercussão das informações falsas, a possível existência de vantagem auferida e a condição econômica do autor do ilícito.

§ 1º – Na avaliação da gravidade da repercussão das informações falsas, será considerado o prejuízo advindo para a Administração Pública, seja ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa.

§ 2º – O valor da multa deverá ser dobrado nos casos de reincidência.

§ 3º – O valor da multa deverá ser dobrado se a infração for perpetrada por funcionários públicos e deverá ser quadruplicado se comprovado o uso de estrutura ou maquinário público no ato da elaboração ou disseminação da informação falsa.

§ 4º – Os recursos oriundos da multa prevista nesta Lei serão destinados a ações de apoio e tratamento de epidemias, endemias e pandemias no Estado da Bahia.

§ 5º – O valor da multa será sempre atualizado pela taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

Art. 4º – A imposição da pena administrativa de multa não impede ou substitui a instauração de inquérito penal ou de processo administrativo disciplinar para apuração de falta residual do servidor público.

Art. 5º – Caberá ao Poder Executivo a edição de normas complementares visando disciplinar o quanto previsto nesta Lei.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Bom, como não tem mais nenhum outro querendo se manifestar, iremos para o próximo projeto da lista, que é o Projeto de Lei n.º 23.887/2020. Nós queremos designar, fruto de acordo, que o parecer seja feito pela deputada Ivana e pelo deputado Tiago Correia. Ela será a relatora e o deputado Tiago Correia será o correlator, em função de um acordo realizado pelos líderes do Governo e da Minoria. Da Maioria e da Maioria.

Agora, eu tenho aqui uma solicitação de vista do deputado Marcell Moraes. Mas como nós temos aqui um acordo de lideranças que dispensa todas as formalidades regimentais, nós, infelizmente, não poderemos dar a vista, porque existe um acordo em que todas as formas de tramitação foram dispensadas. Então, não podemos, em função do acordo, em função da dispensa das formalidades... E o pedido de vista é uma formalidade.

Eu quero, mais uma vez, registrar, porque estão pedindo mais uma vez... O deputado Samuel Junior pede para registrar o voto contrário ao PL n.º 23.864/2020. Está registrado, deputado Samuel Junior, deputado Capitão Alden e deputado Prisco.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Com a palavra a deputada Ivana Bastos.

A Sr.ª IVANA BASTOS: Bom dia, meu caro presidente, quero desejar...

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Deputada Ivana, deputada Ivana. O deputado Tiago está aí também, por favor?

A Sr.ª IVANA BASTOS: O deputado Tiago está aqui também.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Registrar que a deputada Ivana e o deputado Tiago, os dois são os responsáveis; ela como a relatora e o deputado Tiago como correlator do projeto. Com a palavra a deputada Ivana.

A Sr.ª IVANA BASTOS: Com muita honra, relato esse projeto junto com o deputado Tiago...

Sr. Presidente, deixo meu abraço a V. Ex.^a e desejo o pleno restabelecimento do seu pai. Que ele tenha muita saúde...

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Muito obrigado.

A Sr.^a IVANA BASTOS: Dê meu abraço em D. Lia. Também mando um abraço à deputada Neusa Cadore, que perdeu sua mãe nessa última semana. Ela descansou. Receba a nossa solidariedade, deputada Neusa.

Também aproveito para pedir, presidente, que a gente vote o projeto, apresentado por mim à Assembleia Legislativa, que trata da violência contra a mulher, os idosos e os adolescentes nos condomínios. Essa matéria propõe que o síndico ou o administrador avise à polícia, e assim se contenha essa violência nos condomínios. É uma lei que já existe em 22 estados, e a Bahia não pode ficar de fora. Já conversei com os deputados Sandro Régis e Rosemberg Pinto para que a gente possa votar esse projeto na semana que vem.

Vamos agora ao parecer.

(Lê) *“Parecer Das Comissões de Constituição e Justiça; Saúde e Saneamento; Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, ao Projeto de Lei n.º 23.887/2020, de autoria do Poder Executivo, o qual ‘institui auxílio excepcional e temporário aos profissionais que atuam na rede pública estadual de saúde no combate ao novo coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências.’*

O projeto que passo a relatar, de autoria do Poder Executivo, tem por finalidade ‘conceder incentivo aos profissionais que atuam na rede pública estadual de saúde, no combate ao novo coronavírus, causador da COVID-19, na forma de auxílio excepcional e temporário, com objetivo de fortalecer o atendimento prestado aos pacientes infectados e a redução do contágio nas unidades hospitalares’, conforme registra o Senhor Governador na Mensagem encaminhada a esta Casa, na qual ressalta ainda que a medida ‘importa em garantia remuneratória aos profissionais das unidades de saúde que, atuando nas ações de enfrentamento à COVID-19, sejam acometidos com a doença. Assim, resguarda-se a oferta de saúde pública à população baiana com a presença indispensável destes trabalhadores no combate à pandemia.’

O auxílio será concedido quando a COVID-19 for causa de afastamento das atividades exercidas na rede pública estadual de saúde e de óbito dos profissionais, limitado, no primeiro caso, a R\$ 30.000,00, enquanto, na hipótese de falecimento que tenha como causa confirmada a COVID-19, os dependentes do farão jus ao recebimento, uma única vez, do valor equivalente a 30 (trinta) vezes o montante da remuneração, salário ou contraprestação mensal que seria percebida pelo profissional em decorrência da atuação em setores ou unidades da rede estadual pública de saúde, voltados ao tratamento da COVID-19.

Trata-se, assim, de uma medida voltada para a proteção dos profissionais de saúde atuantes no tratamento da doença causada pela pandemia do coronavírus, devendo receber o pleno apoio dos Senhores Parlamentares, cabendo registrar que a apreciação da matéria em mais esta sessão realizada de forma virtual somente vem a ocorrer em virtude de Acordo entre as Lideranças da Maioria e da Minoria

Parlamentar, para dispensa das formalidades regimentais referentes à tramitação de projetos.

A proposição não recebeu emendas, e considerando que se encontra em conformidade às disposições constitucionais e legais, além de não existirem restrições quanto ao mérito, opino pela sua aprovação na forma originalmente apresentada pelo Poder Executivo.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2020.”

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): O.k., deputada.

(Não foi revisto pela oradora.)

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Passo a palavra ao deputado Tiago Correia, que é o nosso correlator.

Pare de comer, Zó!

O Sr. TIAGO CORREIA: Sr. Presidente, bom dia.

Primeiro, Sr. Presidente, eu gostaria de me associar às palavras dos nossos colegas que pedem o restabelecimento da saúde do nosso amigo e também colega Dr. Emerson Leal, um médico que dedicou a sua vida a cuidar das pessoas. E ele foi além, quando entrou na política para estender essas ações não só na Medicina, mas também através da política. Então, aqui os nossos sinceros pensamentos positivos para o Dr. Emerson.

Sr. Presidente, passo a relatar o Projeto de Lei n.º 23.887/2020, de autoria do Poder Executivo, que institui o auxílio excepcional e temporário aos profissionais que atuam na rede pública estadual de saúde no combate ao novo coronavírus, causador da Covid, e dá outras providências, que foi agora apresentado pela nossa ilustre colega deputada Ivana Bastos, fruto de um acordo entre o nosso líder Sandro Régis e o líder da Maioria, deputado Rosemberg Pinto.

Estamos de acordo com o relatório apresentado. Fazemos apenas uma ressalva ao art. 2º do projeto de lei, porque ele especifica que o auxílio excepcional e temporário de que trata a Lei é destinado exclusivamente aos profissionais que atuam em setores ou unidades da rede pública estadual de saúde voltados ao tratamento da Covid.

Queria que esse projeto também contemplasse aqueles que atuam em qualquer unidade pública de saúde que receba um doente que ainda não teve a sua doença identificada. Ou seja, não podemos deixar de fora desse projeto, no qual o governador demonstrou sensibilidade, os profissionais que atuam nas unidades não específicas para Covid.

Queria ainda dizer que o acordo feito pelas lideranças da Maioria e da Minoria também ocorreu pelo fato de eu ter apresentado o Projeto de Indicação n.º 24.163, que sugeria ao governador o pagamento dessa indenização, aí no caso de acometimento pelo coronavírus.

Então, Sr. Presidente, o nosso parecer é pela aprovação, saudando o governador pela sensibilidade que está tendo com os profissionais de saúde.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Em votação o parecer proferido pela deputada Ivana Bastos. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado no âmbito das comissões.

Agora, no Plenário. Os Srs. Deputados que o aprovam... Aliás, antes de colocar em votação no Plenário, vou dar a palavra aos líderes da Maioria e da Minoria para fazerem a indicação.

Com a palavra o deputado Sandro. Depois, deputado Rosemberg Pinto.

O Sr. Sandro Régis: Presidente, eu quero registrar que quando V. Ex.^a, ontem, no final da tarde e início da noite, me encaminhou esse projeto e perguntou sobre a possibilidade de a Oposição ajudar a construir um acordo para que ele fosse votado hoje, no mesmo momento eu encaminhei para a nossa Bancada, que foi muito firme ao entender que esse projeto tem alma, espírito e corpo no combate à pandemia do coronavírus. Assim se posicionou porque entende que essa proposição é muito importante para dar segurança aos profissionais que estão na linha de frente, a exemplo dos profissionais da saúde.

Ao registrarmos que o deputado Tiago Correia já tinha feito uma indicação ao governador nesse sentido, afirmamos que, não tenha dúvida, todo projeto que chegar a esta Casa, dentro do pacote da Covid-19, buscando proteger o cidadão, a vida e resguardar o emprego e a economia, a Oposição sempre será a parceira de primeira hora de V. Ex.^a e do povo da Bahia.

Então, presidente, a orientação para a nossa Bancada é que vote positivamente a esse bom e justo projeto, que dará mais tranquilidade aos nossos médicos para enfrentarem estes dias difíceis.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Com a palavra o deputado Rosemberg Pinto.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Sr. Presidente, Srs. Deputados, primeiro, Sr. Presidente, me incorporo aqui nessa corrente para a recuperação rápida do seu pai, Emerson Leal...

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Muito obrigado.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: (...) E também queria me solidarizar, junto com todos os deputados, com a deputada Neusa Cadore, que perdeu recentemente a sua mãe.

Srs. Deputados, Sr.^{as} Deputadas, devo dizer que temos feito, às vezes, um debate anterior a estas sessões. Por isso que a gente tem encaminhado os trabalhos com certa anuência das lideranças.

Tenho conversado muito com Sandro Régis. E quero aqui, Sandro, parabenizar a sua postura, porque tem tido muita boa vontade no sentido de dispensar as formalidades. Nesse último projeto, que estamos apreciando agora, até para

solidificar essa posição, tivemos dois relatores, um da Base do Governo e outro da Base da Oposição.

Acho que isso é uma demonstração de maturidade para a gente enfrentar esse problema do coronavírus.

Por último, Srs. Deputados, quero me referir aos projetos anteriores. O deputado Prisco apresentou diversas emendas – estou falando agora porque não tive a oportunidade de falar antes –, mas a deputada Fabíola tratou isso com muita consistência. Ela conversou com todos os segmentos do governo, com o comandante da Polícia Militar e comigo, várias vezes, tentando de toda maneira. Acontecia que havia uma implicação entre o projeto e o Estatuto da Polícia Militar, e nós não tínhamos o poder para fazer essa alteração, uma vez que ele estava vinculado a outra relação.

Enfim, a boa vontade existiu com todos. Conversei com as instituições representativas da Polícia Militar também.

Então, Sr. Presidente, eu quero indicar à nossa Bancada a aprovação desse projeto. Agradeço a todos os deputados e deputadas, que estão sempre a postos para que a gente possa votar os projetos de interesse dos baianos e das baianas.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Não estou acompanhando as solicitações dos deputados pelo *WhatsApp*, mas queria fazer um esclarecimento, na medida em que acho essencial esclarecer o nosso funcionamento.

Quando existe a dispensa de formalidades – isso está no Regimento da Casa; quem tiver qualquer dúvida, leia o Regimento que vai ver – assinada pelos líderes da Maioria e da Minoria com assento nesta Casa, a matéria tem uma tramitação diferente. Ela deixa de ter as etapas pelas quais deveria passar e vai automaticamente para o Plenário. Então, não é um atropelamento, não. É respeitar o Regimento da Casa. Agora, só temos duas Bancadas: a da Maioria e a da Minoria. Todos os deputados assinaram a criação de ambas.

Digo aos deputados que estão questionando que eles, infelizmente, só têm uma forma de isso não mais acontecer: a destituição do líder. Enquanto tiver um líder no Governo, enquanto tiver um líder na Minoria, terei de acatar todos os acordos, porque está no Regimento. Sou regimentalista e preciso fazer com que o Regimento da Casa seja respeitado. Sempre respeitarei o Regimento.

Temos aqui uma solicitação do deputado Alex da Piatã e outra do deputado Sandro Régis.

A do deputado Alex da Piatã é para fazermos 1 minuto de silêncio pela morte do nosso colega Gil Vianna, do Rio de Janeiro, vítima da Covid-19. Então, vamos marcar 1 minuto de silêncio pelo nosso colega.

(Faz-se 1 minuto de silêncio.)

Fizemos 1 minuto de silêncio em homenagem ao nosso colega Gil Vianna, do Rio de Janeiro.

Quero também me associar aos deputados que se dirigiram a nossa amiga Neusa, que perdeu sua mãe. Não é fácil termos uma perda dessas. Nossa

solidariedade. Já tive a oportunidade de conversar contigo, mas é sempre bom dizer que Deus, neste momento, vai lhe dar forças para você superar essa perda irreparável. Deputado Sandro Régis.

O Sr. Sandro Régis: Quero registrar, 1 minuto apenas, que nesse projeto o deputado Prisco tinha feito uma emenda para que fossem contemplados os militares, mas mesmo a emenda não sendo acatada, o deputado Prisco em nenhum momento se opôs a que nós fizéssemos o acordo. É só um registro de justiça com o deputado Prisco, porque ele externou a sua vontade de que os militares fossem também contemplados com esse auxílio, não foi atendido, mas o deputado Prisco, em nenhum momento, fez nenhum tipo de objeção para que esse importante projeto fosse votado hoje. É apenas esse registro, presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Parabéns ao deputado Prisco. Muito bem, deputado. Eu acho que no nosso mandato a gente tem que dar as sugestões, mas precisamos estar irmanados quando o bem da Bahia, quando o desenvolvimento do nosso estado, sobretudo o cuidar, neste momento nós estamos precisando cuidar de gente, cuidar das pessoas, principalmente quem está na linha de frente.

Eu passei uma situação muito delicada. Meu pai teve um AVC no domingo, e eu tive a oportunidade de, lá na emergência, receber, no mesmo momento, duas pessoas acometidas da Covid-19: uma senhora, uma jovem senhora de 50 e poucos anos, já com o pulmão bastante comprometido, ela fez na hora uma tomografia, e deu para ver o grave comprometimento do pulmão e um senhor já com seus 70 e poucos anos de idade. A tosse e a dificuldade de respirar é algo que é assim absurdo! E você via ali os profissionais trabalhando, dando toda a assistência.

Não é fácil, porque você via o médico, você sabe que a pessoa está acometida, você sabe que é uma doença altamente transmissível, mas você tem que estar na linha de frente. O médico, a enfermeira, a auxiliar de enfermagem, enfim, todos os profissionais da área de saúde estão fazendo um trabalho brilhante. Eu acho que é mais do que justo esse projeto que nós vamos votar.

Então, nós já votamos nas comissões. Em votação no âmbito do plenário.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 23.887/2020

Institui auxílio excepcional e temporário aos profissionais que atuam na rede pública estadual de saúde no combate ao novo coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o auxílio excepcional e temporário a profissionais que atuam na rede pública estadual de saúde no combate ao novo coronavírus, causador da COVID-19, com o objetivo de fortalecer o atendimento prestado aos pacientes infectados e a redução do contágio nas unidades hospitalares, e será concedido sob a forma de auxílio nos termos e limites previstos nesta Lei.

Art. 2º – O auxílio excepcional e temporário de que trata esta Lei é destinado exclusivamente aos profissionais que atuem em setores ou unidades da rede pública estadual de saúde, voltados ao tratamento da COVID-19, em decorrência de vínculo estatutário, contratual ou em razão de convênio ou contrato celebrado por pessoa jurídica com o Estado da Bahia.

Art. 3º – O auxílio excepcional e temporário de que trata esta Lei será concedido quando a COVID-19 for causa de afastamento das atividades exercidas na rede pública estadual de saúde e de óbito dos profissionais de que trata o art. 2º desta Lei, nas seguintes modalidades:

I – os profissionais de que trata o art. 2º desta Lei que sejam afastados de suas atividades, de acordo com a legislação pertinente, em virtude de diagnóstico de COVID-19, perceberão parcela, limitada ao valor máximo de R\$30.000,00 (trinta mil reais), correspondente à diferença entre o valor integral da remuneração, salário ou contraprestação mensal em razão da atuação na rede pública estadual de saúde e o benefício previdenciário a que tenha direito em razão do afastamento, observados os seguintes parâmetros:

a) a parcela será devida pelo período máximo de 15 (quinze) dias, na hipótese em que não haja necessidade de internação hospitalar;

b) a parcela será devida desde o início do afastamento do profissional que esteja internado até 05 (cinco) dias após a alta hospitalar;

II – na hipótese de falecimento que tenha como causa confirmada a COVID-19, os dependentes do profissional de que trata o art. 2º desta Lei farão jus ao recebimento, uma única vez, do valor equivalente a 30 (trinta) vezes o montante da remuneração, salário ou contraprestação mensal que seria percebida pelo profissional em decorrência da atuação em setores ou unidades da rede estadual pública de saúde, voltados ao tratamento da COVID-19.

§ 1º – Na hipótese em que reste comprovado que o profissional de que trata o art. 2º desta Lei não tem direito à percepção de benefício previdenciário pelo afastamento em razão de doença, o pagamento do auxílio na modalidade prevista no inciso I do *caput* deste artigo corresponderá ao valor integral percebido individualmente, por mês, em razão dos serviços prestados em setores ou unidades da rede pública estadual de saúde, voltados ao tratamento da COVID-19.

§ 2º – Consideram-se dependentes, para o fim disposto no inciso II do *caput* deste artigo, aqueles previstos na legislação previdenciária aplicável.

§ 3º – Para o pagamento do valor de que trata o inciso II do *caput* deste artigo, será imprescindível requerimento dos dependentes a ser protocolizado no prazo de até 30 (trinta) dias após a confirmação da causa da morte.

§ 4º – O auxílio de que trata este artigo não integra a remuneração, salário, proventos de aposentadoria ou qualquer forma de contraprestação percebida pelos profissionais em razão de sua atuação na rede pública estadual de saúde e não produzirá efeito para qualquer outra finalidade que não a prevista nesta Lei.

Art. 4º – Para os efeitos desta Lei, os exames que comprovem o diagnóstico de COVID-19 serão realizados, exclusivamente, pelo Laboratório Central de Saúde Pública Professor Gonçalo Moniz – LACEN/BA.

Art. 5º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos próprios do Poder Executivo.

Art. 6º – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 7º – O Poder Executivo regulamentará os procedimentos necessários para a fiel execução desta Lei.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2020, e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 2.041, de 23 de março de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Nós temos aqui ainda um PDL do município de Tanquinho, que nos foi enviado pelo deputado Jurandy Oliveira. É o único PDL que nós temos aqui. Eu queria passar para o deputado Antonio Henrique Jr.

Deputado Antonio Henrique Junior, V. Ex.^a poderia relatar, deputado...

O Sr. Antonio Henrique Jr.: Com o maior prazer, presidente!

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): É o PDL 2.909/2020, do município de Tanquinho, de autoria do deputado Jurandy Oliveira.

O Sr. Antonio Henrique Jr.: Qual o número do PDL, presidente?

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Projeto 2.909/2020.

O Sr. Antonio Henrique Jr.: O.k.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Com a palavra, o deputado Antonio Henrique Jr.

O Sr. ANTONIO HENRIQUE Jr.: Sr. Presidente, quero aqui passar a relatar esse projeto do deputado Jurandy Oliveira, do município de Tanquinho, que decreta o estado de calamidade pública.

O Projeto 2.909/2020 é legal, é constitucional. Voto pela aprovação desse projeto.

Sr. Presidente, meus sentimentos à deputada Neusa Cadore pelo falecimento da sua mãe. Nosso sentimento e também o restabelecimento da saúde do seu pai, que Deus proteja sempre seu pai e que ele se restabeleça logo, logo.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Muito obrigado, deputado, agradeço-lhe pelas palavras.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Srs. Deputados, em votação o PDL n.º 2.909/2020, no âmbito das comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Agora no Plenário.

Os Srs. Deputados que aprovam PDL n.º 2.909/2020, permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado por unanimidade **o Projeto de Decreto Legislativo, relatado pelo Deputado Antônio Henrique Júnior, abaixo relacionado:**

1. PDL n.º 2.909/2020 – Deputado Jurandy Oliveira – Município de Tanquinho
(Publicado no DOEL do dia 19/05/2020)

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Eu queria que os deputados me perdoassem aí, muitas vezes a gente tem procurado fazer aqui o máximo, temos tido toda boa vontade com todos os colegas. Estamos passando por um momento de muita dificuldade aqui na Assembleia. Essas sessões, elas ainda estão sendo tocadas por mim aqui, nós não encontramos ainda nenhuma forma que dê para fazer fora da Assembleia. E aqui nós tivemos, até o momento, alguns servidores que já testaram positivamente. Na informática, dois testaram; na guarda, dois testaram; a copeira aqui testou e nós temos ainda 35 que fizeram teste em função de terem tido contato com essas pessoas que estão infectadas.

Nós vamos restringir bastante o acesso à Assembleia, até que essas pessoas tenham o resultado do teste. Para não ser um local que vai disseminar o coronavírus, aqui, na cidade.

Ontem, nós ficamos também muito preocupados com a notícia que a Prefeitura de Salvador nos enviou. Ontem, foram feitos 500 testes rápidos, desses 500 testes, nas áreas mais atingidas, 108 foram positivos, 20%. É um número altíssimo, as cidades do mundo, hoje, que têm o maior índice são Madri e a cidade de Manaus com 11%, e aqui deu esse número. É assustador.

Então, procuramos ser céleres hoje justamente para preservar mesmo nossa saúde. Agora nós vamos procurar... Eu, por exemplo, estou mantendo a distância maior do que o normal dos colaboradores, porque no domingo eu fiquei muito tempo na emergência geral do Hospital Aliança. E lá entraram várias pessoas acometidas com a Covid, eu tive contato com essas pessoas, apesar de estar usando máscara. Fiz

o teste agora de manhã, vou repetir esse teste também na terça-feira, mas estou procurando ter um espaço maior do que o recomendável.

Aqui, hoje, na sala, tem apenas 4 pessoas: o nosso amigo Ernâni, Manuela e Rita, justamente para a segurança deles. Então, a celeridade se deu, justamente, por essa situação.

Tem aqui uma série... Rita já está aí com a lista dos deputados... Olha, aqui nós temos os seguintes deputados inscritos: deputado Marquinho Viana, deputado Alex Lima, deputada Olívia Santana, deputado Adolfo Menezes, deputado Capitão Alden, deputado Fabrício Falcão, deputado Tum, deputado Alan Sanches, deputado Samuel Júnior, deputada Fabíola Mansur, deputado Soldado Prisco e deputado José de Arimateia. Todos estão inscritos para utilizar da palavra.

Eu vou passar, agora, a condução dos trabalhos para a deputada Maria del Carmen. Maria del Carmen. O deputado Jacó também pede aqui. Deputada Maria del Carmen. Bom dia, deputada. Tudo bem?

A Sr.^a Maria del Carmen Lula: Bom dia, presidente. Bom dia a todas as colegas e todos os colegas deputados, desejando saúde e paz para todos, pedindo ao bom Deus que proteja seu pai e que ele reestabeleça rapidamente a sua saúde. Abraçando também todos os servidores da Casa que foram acometidos e seus familiares, desejando pronta recuperação.

Estou à disposição, presidente. Eu pediria que Rita ou Manoela me mandasse a lista.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Eu vou mandar agora. O primeiro inscrito é o deputado Marquinho Viana. Ela está mandando a lista agora para o “zap”. Escreva um, dois, três... Espere, aguarde um pouquinho deputada. A segunda inscrita é a deputada Olívia Santana. Nós vamos passar a limpo porque tiveram algumas... escreva e passe de um até... para ela não se perder. Abre o deputado Marquinho Viana, por favor.

(A Sr.^a Deputada Maria del Carmen Lula assume a presidência da Mesa.)

A Sr.^a PRESIDENTA (Maria del Carmen Lula): Concedo a palavra ao deputado Marquinho Viana. Pedindo para abrir o microfone do deputado.

O Sr. Marquinho Viana: Está ouvindo bem aí, presidente?

A Sr.^a PRESIDENTA (Maria del Carmen Lula): Estou sim! Bom dia, deputado.

O Sr. Marquinho Viana: Bom dia a todos aí. Quero aqui também deixar os meus sentimentos à deputada Neusa Cadore pelo falecimento da sua mãe e também que reestabeleça a saúde, o mais breve possível, do pai do presidente, Dr. Emerson Leal.

Nobre deputados e deputadas, venho aqui na minha questão de ordem trazer um problema grave aqui no nosso estado, que é de um movimento, considerado como Mope–BA (Movimento Organizado dos Profissionais de Eventos da Bahia).

Fui procurado pelo chefe de gabinete da Secretaria de Turismo e depois por Jorge Ávila e em seguida, participei ontem de uma reunião com esse grupo organizado e fiquei muito assustado – confesso a todos vocês – com esse grupo aí que

trabalha em todo o estado da Bahia e até em outros estados realizando esses shows e outros eventos. A meu ver, é o grupo e a classe mais prejudicada, porque eles dependem exclusivamente da população, de shows, de eventos, de teatro, da parte da cultura em geral. Eles me fizeram aqui um relato e eu fiquei até um pouco preocupado, para vocês terem uma ideia, só de empregos de carteira assinada CLT são 7.000 pessoas, 15.000 em MEI e 22.000 pessoas informais, total de 42.000 pessoas. Então, esse é um número muito grande de pais de família que estão hoje aí desempregados, sem ganhar nada.

Outra parte, nobre presidente, Srs. Deputados, eu queria pedir o apoio de vocês e recebi também um ofício desse grupo, que é chamado Mope-BA (Movimento Organizado dos Profissionais de Eventos da Bahia) Ofício n.º 5, explicando aqui em que eles desejam que o governo os apoie. E um dos motivos é o recebimento de alguns valores que ainda estão por receber junto à Bahiatursa, de eventos realizados em anos anteriores.

Então, eu me comprometi com esse grupo. Vejo que eles estão organizados, não é um grupo que está querendo fazer baderna, é um grupo que está lutando. É claro que todos os pedidos que eles colocaram aqui, neste momento de pandemia, não serão possíveis de atender de uma vez só e eles também concordam com isso. Então, o que eles querem é abrir esse canal junto à Bahiatursa, junto ao governo do estado, junto à Secretaria da Fazenda para que possam atendê-los de uma maneira mínima.

Sei que o governo do estado também está em uma situação financeira difícil. Ontem, teve a reunião do presidente com os governadores e ontem, graças a Deus, parece que estão afinando. Alguns governadores que estavam brigando com o presidente já estão mais calmos, e o presidente também se acalmou um pouco mais e já estão elogiando um ao outro e isso é muito bom. O presidente ficou de atender ainda o repasse de ajuda aos municípios e aos estados, ainda dentro deste mês de maio. Espero que aconteça e que o governador, junto ao secretário da Fazenda, disponibilize aí uma parte dos recursos para atender esse movimento, que é um movimento importante na Bahia e que está mais prejudicado sem ganhar recurso nenhum.

Fui ontem na reunião que tive com esse grupo, me falaram que existem diversos pais de família que não têm condições nenhuma de se manter com a parte de alimentação, quem pode, está ajudando. Então, eu queria abrir esse canal e pedir apoio também ao líder do Governo, deputado Rosemberg, que está em contato sempre com o governador; vou também reencaminhar esse Ofício n.º 5 que me mandaram, através de outro ofício meu para o governador, para o secretário da Fazenda, para a secretária Cibele, para Diogo e também para o secretário de Turismo. E eu queria pedir ao secretário que se mobilize também, porque eu estou vendo que o chefe de gabinete, Benedito Braga, está sensível a isso, junto com Jorge Ávila, não é? Não vi movimento ainda do secretário de Turismo, que é o chefe da pasta, para ajudar esse grupo, não é?

Então o que devemos fazer, como eu falei com eles ontem, vou tentar ajudar no que posso, sei que não tenho a caneta com tinta, mas vou procurar os órgãos que têm

a tinta na caneta, que possam ajudar principalmente nesses recursos que ainda estão retidos lá na Bahiaturisa.

Sei que o governador não pode atender a toda reivindicação que está aqui. Também não vou ler para vocês tudo que falaram aqui, vai ficar muito extenso, mas alguns pedidos são pertinentes: esse do pagamento do atrasado, alguns impostos que eles querem que se comece a recolher, como o ICMS, a partir de janeiro – que este ano não se recolha –, que não os deixe também negativados para participar de outros eventos. E também, assim que melhorar um pouco a pandemia, que se abra um novo protocolo, porque eles têm esse projeto, essa meta, para que realizem alguns eventos com toda a segurança, é claro, quando puder ser feito.

Então, isso precisa ser debatido, porque eu vou pedir ao governador e aos órgãos competentes, como a Bahiaturisa, que recebam ou que atendam, até virtualmente, esse grupo, para traçar uma meta para ver uma maneira de ajudar numa mínima coisa possível que dê pelo menos para esse grupo se manter em pé e conseguir dar comida a sua família.

Foi falado também que alguns desse grupo não conseguiram acessar esses R\$ 600 que o governo deu de ajuda, de toda dificuldade que têm. Então, é um grupo muito grande de pessoas que, a meu ver, são quem estão mais prejudicados com essa pandemia, porque eles não têm como trabalhar, porque dependem do público. E, como não se pode reunir o público, eles estão em uma situação muito difícil.

Então, eu queria também agradecer à presidente pela tolerância. E, por último, eu queria fazer um pedido aqui especial ao nosso colega e deputado licenciado Leo Prates, que vem desenvolvendo um trabalho excelente na Secretaria de Saúde do Município: que ele, como é deputado estadual e um dos pré-candidatos para vice-prefeito, repensasse e ficasse no seu lugar como secretário, porque está desempenhando um papel muito importante junto ao secretário Fábio Vilas-Boas, ao governador e ao prefeito. E, se ele sair agora para ser candidato a vice-prefeito, vai deixar esse trabalho belíssimo que está fazendo à frente da secretaria. Eu quero dizer que ele é formado em engenharia elétrica, não é da saúde, mas está demonstrando toda a competência na área e desenvolvendo um trabalho excelente à frente do município de Salvador. Então, outras eleições virão, Leo Prates: você terá a oportunidade também de ser candidato a outros cargos. E também deixe aí o nosso deputado Tiago Correia, que também está fazendo um belíssimo trabalho na Assembleia Legislativa.

Obrigado, nobre presidente, pela tolerância e um abraço a todos aí.

A Sr.^a PRESIDENTA (Maria del Carmen Lula): Concedo a palavra à deputada Olivia Santana. (Pausa)

Concedo a palavra à deputada Olivia Santana. Meu telefone... Deputada Olivia Santana, com a palavra.

A Sr.^a Olivia Santana: O microfone está fechado! O microfone... Olá, desculpa, deputada Maria del Carmen, é que meu microfone estava fechado. Eu quero iniciar saudando todos os colegas, dizendo da minha saudade das nossas sessões presenciais,

desejando muita saúde a todas e todos aqui, força e proteção para cada uma, para cada um de vocês e para os familiares.

Eu solicitei a palavra, colegas, para informar e agradecer a participação de diversas deputadas na nossa reunião. Nós convocamos uma reunião consultiva da Comissão dos Direitos das Mulheres, considerando a emergência, a necessidade de debatermos a situação de subnotificação dos casos de violência contra a mulher na Bahia. Chamamos também a secretária Julieta Palmeira, a Defensoria, o Ministério Público, e foi uma excelente e produtiva reunião que nós tivemos.

Quero agradecer, de maneira muito especial, à deputada Neusa Cadore, que compartilhou comigo a presidência da reunião, e me solidarizar, mais uma vez, com ela, em função do passamento da sua mãe. Naquele mesmo dia, à tarde, saiu a notícia desse infortúnio.

Quero lhes dizer, colegas, que é preciso haver uma atenção coletiva acerca da situação das mulheres baianas, em relação a uma infraestrutura necessária para que as denúncias dos casos de violência continuem acontecendo. Eu tenho um projeto nesta Casa voltado para a constituição de uma delegacia eletrônica. A deputada Neusa também tem indicação nesta direção de uma delegacia eletrônica, não é? A deputada... também a deputada de Lauro de Freitas... (risos) eu esqueci. Ah, meu Deus! Deu uma... (risos) vou lembrar, desculpa! Eu quero também agradecer a ela, que esteve também na nossa reunião. Saudar o deputado Jacó, que também esteve na nossa reunião.

Mas nós precisamos focar num pleito coletivo. Nós já encaminhamos ao governador esse pleito coletivo, que foi feito na reunião, e ao secretário Maurício Barbosa – que também teve a suspeita de ter contraído a Covid-19, o coronavírus; mas, felizmente, o segundo teste deu negativo.

Mas eu quero dizer que é uma emergência, é uma necessidade. Todas as políticas que nós estamos votando aqui são muito importantes para proteger a população baiana, mas nós temos que incluir nas prioridades, o governo tem que incluir nas prioridades a proteção às mulheres. Não é possível. Para vocês terem uma ideia, na Delegacia de Brotas, que também teve um surto de coronavírus, com delegadas que contraíram o vírus.

Teve, em 2020, registros, até o dia 18 de março de 2020, de 1.414 denúncias feitas por mulheres que foram lá presencialmente denunciar. Neste ano, caiu para 339 denúncias. No mesmo período, no ano passado, 300 pedidos de medida protetiva; neste ano, caiu para 25 pedidos. Então, nós não podemos olhar esse quadro e achar: “Oh! caiu a violência contra a mulher na Bahia!” Não caiu. Inclusive, o número 180 registra que, no período da quarentena, no Brasil inteiro, cresceu 35% o número de denúncias em relação ao ano passado.

Então, nós fazemos este apelo. Ministério Público, Dr.^a Sara Gama, que participou e deu uma contribuição muito importante para a reunião, repito, como a secretária Julieta Palmeiras, a defensora Lívia, nós estamos unindo esforços institucionais da rede de proteção para pedir mais equipamentos, o fortalecimento das equipes que estão nas delegacias. É preciso criar biombos de proteção nas delegacias

para proteger a vida das delegadas, dos delegados que estão no front da batalha, aumentar o acesso a máscaras, a equipamentos de segurança, aos EPIs, não pode ser somente duas por dia, também aumentar as equipes do administrativo para que essas pessoas possam trabalhar com qualidade de atendimento ao público.

Mas ainda assim é fundamental que a Bahia siga o exemplo de São Paulo, de Minas Gerais e institua a delegacia eletrônica. Nós precisamos da delegacia eletrônica, porque, se as pessoas estão impedidas de circular, de sair na cidade, tem que ter uma outra via, a via virtual para fazer as denúncias.

Então, eu faço um apelo aqui à sensibilidade do governador Rui Costa, do secretário Maurício Barbosa. O governador tem feito um brilhante trabalho, mas eu peço que ele inclua também nas suas prioritárias a vida das mulheres, a luta pelo fim da violência contra as mulheres.

Finalizo dizendo que foi uma grande vitória o adiamento do Enem: uma vitória coletiva dos estudantes, das organizações estudantis, dos parlamentares avançados deste país, que fizeram uma pressão no Senado, precisou o Senado votar para o ministro anunciar o adiamento.

E lutamos para que nessa semana o projeto que tem como relatora a deputada Jandira Feghali, mas cuja autora é Áurea Carolina... E é preciso dar nomes às pessoas que fazem, de fato, as coisas, nós temos que garantir a autoria das pessoas, o compartilhamento. Mas não podemos apagar a participação dos parlamentares que fazem o esforço, que vivem do seu trabalho. Áurea está de licença maternidade, Jandira assumiu o comando do projeto de maneira brilhante, fez a relatoria fantástica do projeto da Lei de Emergência Cultural. E, nessa semana ou na próxima, nós vamos ter resolvido essa parada, porque os artistas precisam demais desse auxílio emergencial.

É isso, presidenta, muito obrigada a todas as deputadas e ao deputado Jacó, que participou de maneira brilhante também da nossa reunião da Comissão da Mulher, inclusive, V. Ex.^a, deputada Maria del Carmen, e outras que lá estiveram.

Obrigada.

A Sr.^a PRESIDENTA (Maria del Carmen Lula): Parabéns, deputada Olivia, me associo a V. Ex.^a e às demais deputadas membros da Comissão da Mulher para a luta em prol da implantação dessa delegacia virtual. Porque, com a sensibilidade que o nosso governador tem tido para com o combate ao coronavírus, também para algumas outras medidas, como as medidas que são tomadas, esses projetos que nós votamos hoje complementam essa ação toda que tem sido realizada na luta contra essa epidemia.

Eu queria passar a palavra para o deputado Hilton Coelho.

Deputado, deixa eu ler aqui a listagem. Depois falará o deputado Marcelino Galo; depois, o deputado Capitão Alden; depois, o deputado Alan Sanches; Samuel Júnior; Fabíola; Soldado Prisco.

O Sr. Capitão Alden: Alô! Está liberado o microfone?

A Sr.^a PRESIDENTA (Maria del Carmen Lula): Liberado o microfone.

O Sr. Capitão Alden: Pronto, Sr.^a Presidente.

Bom dia a todos e a todas. Gostaria, Sr.^a Presidente, de apenas fazer algumas considerações...

O Sr. Hilton Coelho: Sr.^a Presidenta, a fala é nossa!

A Sr.^a PRESIDENTA (Maria del Carmen Lula): Deputado Capitão!

O Sr. Capitão Alden: Oi!

A Sr.^a PRESIDENTA (Maria del Carmen Lula): O próximo é o deputado Hilton Coelho. V. Ex.^a é depois de Hilton. Tem Marcelino e depois V. Ex.^a.

O Sr. Capitão Alden: Pronto! Está liberado aqui.

A Sr.^a PRESIDENTA (Maria del Carmen Lula): Deputado Hilton Coelho.

O Sr. Hilton Coelho: O.k.

A Sr.^a PRESIDENTA (Maria del Carmen Lula): Pronto, deputado Hilton. Microfone, deputado.

O Sr. Hilton Coelho: Já está ligado, não está? Estão me ouvindo?

A Sr.^a PRESIDENTA (Maria del Carmen Lula): Está, está, estamos ouvindo.

O Sr. Hilton Coelho: Então, ótimo!

Pronto! Então, bom dia, presidenta, demais deputados e deputadas. Ocupo esta tribuna hoje, Sr.^a Presidente, prioritariamente para tratar de duas questões – além de comentar, claro, os projetos que foram aprovados muito rapidamente –, mas de duas situações que precisam de respostas de maneira imediata.

Uma é a situação da população de Cardeal da Silva e do Conde, que sofreram com a enchente do Rio Itapicuru. E aí quero dizer: não adianta culpar o rio e muito menos as chuvas. É preciso ter intervenção do poder público, do ponto de vista do estado e do município, para que isso não aconteça. Mas o fato é que são inúmeras e inúmeras famílias que hoje estão desabrigadas, em função do transbordamento do rio, e que precisam da solidariedade, da ação efetiva desta Casa no sentido de garantir não apenas que a prefeitura aprofunde as ações e, realmente, priorize a assistência às famílias, como também que o governo do estado intervenha de maneira decidida para que essas famílias consigam ter resolvida a situação emergencial e projetem a médio e longo prazo a resolução do problema.

Então, toda a solidariedade às famílias de Cardeal da Silva e do Conde. E fica aqui, Sr.^a Presidente, a nossa solicitação do posicionamento desta Casa em solidariedade por medidas imediatas para o enfrentamento, principalmente, da situação do desabrigamento desse sem número de famílias desses municípios.

A segunda situação que parece uma situação similar, Sr.^a Presidente, é a situação do Quilombo do Rio dos Macacos, existe uma barragem que, inclusive, ocupou espaço aí, a questão ocupou espaço na imprensa, está ameaçando a segurança das famílias que ali vivem, e isso contrasta com uma inação que, a nosso ver, é insustentável. Segundo informações, a Marinha já teria todo o material suficiente, necessário para fazer a intervenção na barragem, evitando, portanto, essa situação de

risco para o conjunto das famílias quilombolas e as famílias também da Marinha que estão no território.

Nesse sentido, é preciso que esta Casa também se posicione no sentido de viabilizar que tanto a Marinha como o governo do estado resolvam rapidamente essa situação para que o risco seja sanado. Nós, inclusive, entramos em contato com a bancada nacional do Psol, que se comprometeu em tratar a situação, já que é um território quilombola, tratar no âmbito federal também essa situação, mas a nossa Casa precisa ter um posicionamento e o governo do estado também.

Por fim, Sr.^a Presidenta, nós queríamos marcar aqui a nossa posição extremamente crítica em relação ao projeto que foi aprovado aqui, o projeto da proteção social aos trabalhadores policiais e bombeiros militares. A nosso ver, esse projeto deveria ter sofrido um conjunto de alterações. Só registrar aqui o nosso contrário pela completa dessintonia de debate com a categoria. Então, para nós, o projeto poderia ter sido bem aperfeiçoado, infelizmente foi votado com a posição contrária do Partido Socialismo e Liberdade.

E, por fim, Sr.^a Presidenta, queremos dizer que, diferentemente de outros estados que já aprovaram leis contra as fake news, a lei daqui da Bahia é mais completa, mas ela ainda é muito aberta, abre possibilidades até de, a nosso ver, uma postura imperativa do governo em relação a adversários. Mas nós aprovamos...

(Interferência na conexão.)

(...) contra as fake news nacionalmente e, aqui na Bahia, também. Então, votamos a favor do projeto, mas entendemos que é preciso...

A Sr.^a PRESIDENTA (Maria del Carmen Lula): Concluindo, deputado.

O Sr. Hilton Coelho: (...) para concluir, Sr.^a Presidenta. Aperfeiçoar as suas formas de aplicação para que ele atinja o objetivo. Principalmente é preciso associar a perspectiva de responder a esses problemas das fake news ao controle das próprias empresas que atuam nesse ramo da internet.

Muito obrigado, Sr.^a Presidenta e demais deputados e deputadas.

A Sr.^a PRESIDENTA (Maria del Carmen Lula): Deputado Hilton, com certeza a Defesa Civil já esteve na barragem – a Defesa Civil do Estado – do Quilombo Rio dos Macacos. Tem que se tomar as devidas providências agora, não é? Eu quero passar a palavra agora ao deputado Marcelino Galo. Eu pediria aos colegas, em virtude de toda a situação aí descrita pelo presidente, que a gente tentasse ser o mais breve possível. Está inscrito também o deputado José de Arimateia, que pediu a inscrição.

Com a palavra o deputado Marcelino Galo.

O Sr. Marcelino Galo Lula: Bom dia a todas as deputadas, bom dia a todos os deputados, cumprimentar a presidente Maria del Carmen, me solidarizar com a deputada Neusa pela morte da sua mãe; desejar um pronto restabelecimento da saúde do pai do nosso presidente e também me solidarizar com os funcionários aí da Assembleia acometidos pela Covid. E me dirigir principalmente aos nossos companheiros que são base do prefeito ACM Neto, porque a notícia que nós temos é

que já são sete óbitos no sistema urbano dos nossos companheiros rodoviários. E tem uma questão muito grave que é a questão dos ônibus cheios. Eles podem justamente nos ajudar no sentido de fazer esse ordenamento. Não é possível que os ônibus sejam um foco de transmissão, de contaminação principalmente dos trabalhadores.

Nós aprovamos um projeto na Assembleia que obriga as empresas que trabalham com serviços essenciais que fornecessem EPIs, mas nós estamos vendo que são insuficientes por conta do contato direto, diário com toda a população que ali usa esses transportes urbanos.

Então, nós precisamos que essa categoria seja incluída nos testes rápidos para a Covid e que, também, tenham os equipamentos, os EPIs especiais que possam os proteger.

Também aqui prestar toda a nossa solidariedade aos profissionais, aos policiais. Já são oito policiais que foram a óbito acometidos pela Covid-19. Então, é muito importante que a gente trabalhe isso. Eu acho que o deputado Alan Sanches ainda está presente aí, não é? E alguns deputados da base do prefeito ACM Neto. Como está havendo esse alinhamento administrativo importante no combate à Covid, eu acho que seria de uma importância tamanha que levasse em consideração essa proteção especial para os nossos rodoviários.

Então, muito obrigado, Sr.^a Presidenta.

A Sr.^a PRESIDENTA (Maria del Carmen Lula): Concedo a palavra ao deputado Capitão Alden.

Obrigada, deputado Marcelino pela sua presteza aí no tempo.

Deputado Capitão Alden. Capitão Alden, com a palavra.

O Sr. Capitão Alden: Pronto, Sr.^a Presidente. Sr.^a Presidente, bom dia a todos os deputados e a todas as deputadas, eu gostaria, Sr.^a Presidenta, de forma rápida e objetiva de fazer apenas três comentários: o primeiro deles a respeito da aprovação do projeto que trata sobre a *fake news* aqui na Bahia.

Eu entendo que o projeto é relevante, a *fake news* deve ser combatida, sim, mas fica a pergunta: essa tarefa tem que ser do governo do estado da Bahia? E outras perguntas que ficam no ar: quem vai fiscalizar essa medida? Quem vai avaliar se é ou não uma *fake news*? Quem que vai julgar isso?

Como será o processo de defesa para avaliar se o infrator cometeu ou não *fake news*? Quais serão os critérios para determinação dessa pena? Se estabeleceu apenas o valor mínimo de 5 mil e o máximo de 20 mil, mas quais são os critérios para definir essa dosagem, essa dosimetria da pena? A lei, no seu artigo n.º 138 do Código Penal Brasileiro, já define que: “Caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime pode levar a pena de detenção de 6 meses até 2 anos, além de multa.”

Então, fica uma outra pergunta: se já existe a polícia que cabe a investigação de fatos dessa natureza e o próprio Poder Judiciário que cabe analisar e punir eventuais condutas, por que e para que criar mais uma estrutura dentro do governo do estado que irá consumir mais dinheiro público?

Se for aprovado, aliás, se for provado que o governo do estado ou mesmo a prefeitura, alguma prefeitura tenha soltado uma nota ou informação falsa sobre a pandemia, a exemplo do número de leitos, do número de contaminados, eles também responderão por isso? Por *fake news*? E se eu vier a comprovar uma denúncia contra o governo seja ele estadual ou municipal, serei eu indenizado? E de onde virá esse recurso?

Então qual é o real objetivo dessa lei? É cercear, limitar, amedrontar o direito do cidadão de questionar os números oficiais do estado contra o número de mortes, o número de lotação nos leitos hospitalares, o número de vítimas e até mesmo fazer uma denúncia de supostos desvios de recursos financeiros?

Então, além disso, 3 dias antes de ser aprovado esse projeto, foi aprovado hoje, o site do governo do estado, já estava fazendo campanha contra a *fake news*, inclusive com um vídeo do secretário da Segurança Pública falando sobre a *fake news*, sobre o crime de *fake news* e o estado já solicitando ao povo para que enviasse informações a respeito de supostas *fake news*, para que ele pudesse adotar providências. Então, com que recursos foi feito esse site? Será que essa Casa não se coloca apenas na condição de quintal do governador, porque ele sabia que esse projeto seria aprovado, antes mesmo de ter sido apreciado pela Casa? Então, a gente precisa, realmente, observar essas questões.

Uma outra questão, fazendo coro aqui com o nosso amigo que acabou de falar a respeito das mortes dos policiais, já são sete policiais mortos e outras centenas, mais de cento e tantos policiais afastados do serviço por estarem com sintomas da Covid, e continuam reclamando, Srs. Deputados, da indisponibilidade de EPIs, para trabalharem. E os que estão sendo distribuídos não são de boa qualidade e não estão sendo distribuídos em quantidade suficiente. Para piorar, não estão sendo autorizados a realização de testes rápidos para os policiais.

A Sesab tem que priorizar os profissionais de saúde? Sim! Mas também tem que priorizar os policiais militares, porque eles estão na ponta de lança da sociedade. Eles estão realizando atividades que vão além das suas missões constitucionais, socorrendo, salvando vítimas, transportando feridos, prendendo, conduzindo. Enfim, eles estão, de fato, em exposição a riscos biológicos e a probabilidade a contaminação por doenças são das mais variadas e mais danosas a sua saúde.

Então, eu solicito ao secretário da Saúde que ele possa disponibilizar, em maior quantidade, o número de testes para policiais militares e sugerir, aliás, alertar ao comandante-geral que não basta apenas distribuir máscaras e álcool em gel, mas também proceder a higienização das viaturas e das unidades policiais, o que não estão sendo feitos na maioria das unidades. Não são em todas as unidades que estão sendo realizadas a higienização de viaturas e das unidades policiais.

E, somente uma última colocação bem rápida, Sr.^a Presidente, é a respeito de um projeto de indicação ao governador, que foi feito por mim, indicando ao governador a possibilidade de suspender, durante o período da pandemia e o estado de emergência aqui do nosso estado, a cobrança de todos os empréstimos consignados descontados mensalmente na conta salário dos servidores públicos de

todo o estado. Essa é uma demanda urgente, já tem 15 estados que já aprovaram essa legislação pertinente. Esse é um projeto que não vai gerar ônus para o estado e vai apenas prorrogar o pagamento dessa dívida, suspendendo temporariamente a cobrança desse valor de luz na sua folha de pagamento, na sua conta bancária.

É isso, Sr.^a Presidente. Muito obrigado, tenham todos um bom-dia.

A Sr.^a PRESIDENTA (Maria del Carmen Lula): Deputado Alan Sanches...

O Sr. Alan Sanches: Alô... Oi, amiga...

A Sr.^a PRESIDENTA (Maria del Carmen Lula): Deputado Alan Sanches, V. Ex.^a com a palavra.

O Sr. Alan Sanches: Bem, colegas deputados e deputadas, eu queria saudar mais uma vez, todos vocês e também, em especial, à senhora que preside, V. Ex.^a que preside a sessão. Eu tenho um pensamento um pouco diferente sobre esse projeto da *fake news* que nós aprovamos. Eu acho que, cada vez mais, todos nós e a sociedade, nós precisamos ter responsabilidade no conteúdo que nós estamos divulgando.

Eu falo isso porque, até no meio de deputados, todos homens e mulheres valorosos que, inclusive, têm grande responsabilidade com a nossa sociedade, inclusive já peguei, algumas vezes, divulgação de assuntos completamente equivocados. Mas, que as pessoas, às vezes, não têm o cuidado de saber, de levantar a fonte ou de saber quem foi que encaminhou. Hoje, após a eleição, principalmente a de agora, de 2018, isso se tornou normal, falar sem ter responsabilidade naquilo que você fala.

Eu entendo a opinião de todos, mas eu acho que esse projeto vai ter dificuldade para que a gente identifique quem foi o autor inicial. Mas aquelas pessoas que propagam mentiras, que propagam conteúdos sem a menor preocupação... (Interferência na conexão)... de verificar a veracidade, vão começar a pensar mais... (Interferência na conexão) Mas é um projeto que acho que visa inibir a mentira e visa responsabilizar as pessoas que não têm a responsabilidade de buscar a veracidade do conteúdo. Nós não podemos ficar aí manchando a imagem de algumas pessoas... Fazendo um parêntese, há pouco tempo, tinha algumas pessoas em frente ao Hospital Espanhol, ali, reinaugurado nessa fase da Covid, falando que tinha políticos roubando. Roubando! Não é possível que a gente fale sem ter a verdade nas mãos, a gente não pode acusar...

A Sr.^a PRESIDENTA (Maria del Carmen Lula): Roubando o hospital?

O Sr. Alan Sanches: (...) um senador, um deputado, um prefeito, a gente não pode acusar um governador, quem quer que seja, a gente não pode acusar sem provas! E tinha gente falando isso e divulgando ainda que tinha empresas ligadas a deputados, a senadores, a governadores. A gente não pode fazer isso.

Só com a sua tolerância, nobre deputada. Então, eu acho que esse projeto, ele vai inibir a mentira e a divulgação de mentiras. Só para finalizar, deputada Maria del Carmen, com a sua tolerância de sempre, quero pedir o apoio de todos vocês, colegas deputados e deputadas, no projeto de redução das mensalidades. O projeto está redondo, eu protocolei no dia 28 de março, logo na segunda quinzena da pandemia,

porque vi que era realmente uma coisa desigual. E com isso, eu vou pedir o apoio de vocês, porque a gente estará votando possivelmente agora, com a palavra dada pelo nosso Nelson Leal. Estaremos votando na próxima semana esse projeto junto com o da Ivana, deputada Ivana Bastos, que é sobre a proteção da violência doméstica.

Então, conto com o apoio de todos vocês. Já foi aprovado em cinco assembleias legislativas e em mais 12 já está em avaliação o mesmo projeto da redução das mensalidades, então eu conto com a aprovação de V. Ex.^{as}.

Muito obrigado.

A Sr.^a PRESIDENTA (Maria del Carmen Lula): Concedo a palavra ao deputado Samuel Junior. (Silêncio) Deputado Samuel Junior, V.Ex.^a, está com a palavra. (Silêncio) O deputado já não está mais? Deputado... passo, então, ao deputado Prisco... À deputada Fabíola antes. (Silêncio) Deputada Fabíola. (Silêncio) Deputada Fabíola Mansur...

A Sr.^a Dra. Fabíola Mansur: Estou aqui, estou aqui, presidenta. Estou aqui, presidenta.

Bem, inicialmente, quero saudar todos, desejar saúde ao pai do nosso presidente, bem como o restabelecimento dos funcionários da ALBA, desejar força a nossa querida amiga Neusa Cadore. Queria iniciar fazendo um esclarecimento, fui relatora do Projeto n.º 23.863/2020, que regulamenta o sistema de proteção social dos policiais militares e bombeiros, e recebi realmente emendas fora do prazo, porém emendas legítimas. Com certeza, a Força Invicta, através da sua assessoria jurídica... Nós fizemos contato com a PGE e com a Casa Civil, e houve a impossibilidade de contemplar essas emendas. Primeiro, porque chegaram depois do parecer lido, o parecer foi lido com um acordo dos líderes da Maioria e Minoria, e não foi possível, então, fazer qualquer mudança.

Procurei pesquisar, deputada Maria del Carmen, pela deferência que eu tenho a nossa querida corporação dos policiais militares e bombeiros, no entanto a aludida retirada do inciso que tratava sobre cassação de inatividade encontrava um impedimento porque ele resta normatizado na Lei n.º 7.990, o Estatuto dos Policiais Militares, o que impedia que a gente fizesse mudanças nessa referida lei. Mas a gente segue debatendo futuramente e discutindo o estatuto, porque eu sei que é uma ansiedade dos policiais.

Eu quero só parabenizar o governador pela aprovação das duas leis. A primeira, a da *fake news*, que eu acho, como o deputado Alan Sanches já falou, que nós temos... (Interferência na conexão.)

Bom, não sei se vocês ouviram, é... eu estava falando... do... Não ouviram nada? Deputada Maria del Carmen, não ouviram nada? Presidente, desde o início?

A Sr.^a PRESIDENTA (Maria del Carmen Lula): Eu vi... Não, eu ouvi quando V. Ex.^a falava da lei que tinha sido aprovada, V. Ex.^a fazia um relato sobre a aprovação da lei e as ações que tinha tomado junto ao Corpo de Bombeiros e à Polícia Militar.

A Sr.^a Dra. Fabíola Mansur: (...) Bom, primeiro me solidarizei com o presidente, desejando pronto restabelecimento ao seu pai; com a deputada Neusa Cadore,

lamentando pelo passamento de sua mãe. Na questão da lei que regulamenta o sistema de proteção social dos policiais militares e bombeiros, quero dizer que, como relatora, tentei ouvir os diversos segmentos, a Força Invicta, o oficialato, conversar com a liderança, com a Casa Civil, para tentar alguma alteração no parecer, no entanto encontramos barreiras regimentais. O parecer lido com acordo da Maioria e Minoria só poderia ser modificado se houvesse novo acordo, coisa que não houve. Mas procurei também ver a admissibilidade da supressão de um inciso que tratava sobre cassação de inatividade, pleito que considero até justo, no entanto esbarramos... (Interferência na conexão.)

A Sr.^a PRESIDENTA (Maria del Carmen Lula): De novo, o microfone da deputada Fabíola ficou sem som.

A Sr.^a Dra. Fabíola Mansur: (...) No que resta, há o Estatuto dos Policiais Militares em vigor, que trata também dessas mesmas emendas que não puderam ser contempladas em função do parecer já ter sido lido. Mas a gente continua nesse debate porque, por deferência aos policiais militares, que estão aí também na batalha, que são os nossos defensores no dia a dia, acho que merecem essa discussão.

Em relação às *fake news*, eu quero parabenizar o governador por essa lei. É uma lei que, sobretudo nos tempos de pandemia, ela é extremamente responsável e necessária. Apesar de eu ter colocado emendas que também não foram contempladas para diminuir a sanção, haja vista o que ganha o nosso povo, a Lei das *Fake news*, ela é fundamental.

Quero falar, Sr.^a Presidente, que Mark Zuckerberg, CEO do *Facebook*, ontem, para provar que o *Facebook* faz ações contra *fake news*, citou o presidente Jair Bolsonaro. Cita ele: “A *fake news* dizendo que cientistas acharam a cura para o coronavírus foi retirada!” Citou o presidente. É uma vergonha que a primeira *fake news* seja feita pelo líder maior do nosso país, e graças a Deus aqui nós temos o governador.

Quero também saudar todos os profissionais de saúde. Essa lei relatada brilhantemente pela deputada Ivana Bastos e pelo deputado Tiago Correia, que traz o auxílio emergencial e temporário para os profissionais que estão na linha de frente, é um estímulo para que, caso eles tenham que pedir uma licença – com a diferença do seu salário, com todas as remunerações e o benefício previdenciário –, eles sejam contemplados pelo estado com o valor de até R\$ 30 mil. E também, caso... Eu espero que nenhum venha mais a óbito, mas que eles possam ter numa única vez uma parcela nesse mesmo valor.

Isso era uma coisa defendida por membros da Comissão de Saúde, entre os quais eu, como médica, me integro. Estavam pedindo aumento de insalubridade, estavam pedindo uma série de coisas – deputado Alex da Piatã também –, então eu quero saudar os líderes da Maioria e da Minoria, que fizeram com que esse projeto corresse em regime de urgência.

Mas eu quero aqui fazer um relato. Eu fiz uma indicação hoje, deputada Maria del Carmen, para que nos conselhos de saúde, neles as reuniões possam atualmente, momento da pandemia, ser efetivadas. Nós temos no momento da pandemia, onde

municípios declaram regime de calamidade, recebem verbas do Conselho Federal... É inadmissível que um prefeito, como o prefeito Tato, de Cachoeira, se recuse a chamar o Conselho Municipal de Saúde, e peça suplementação em valores exorbitantes, não comprovados. Minimamente – eu, que defendo o controle social – nós precisamos que todos os municípios se obriguem a chamar, a convocar os conselhos municipais de saúde para dar transparência ao processo e para que possamos acompanhá-lo.

E, por fim, Sr.^a Presidente, eu quero aqui saudar a deputada Ivana, eu, que também participei dessa reunião, nós tivemos uma reunião com o ministro Weintraub, uma reunião dura, porém a Unale se posicionou também pelo adiamento do Enem. Uma parte dessa conquista é de todos os estudantes, mas também daqueles que acreditam que desigualdades educacionais precisam, sim, ser combatidas com o adiamento do Enem para que se dê aos estudantes da rede pública acesso às mesmas oportunidades de ingresso no ensino superior público que têm os alunos do ensino privado.

A Sr.^a PRESIDENTA (Maria del Carmen Lula): Para concluir, deputada. Eu quero pedir...

A Sr.^a Dra. Fabíola Mansur: Já concluindo.

Nós temos... Fiz o Projeto n.º 23.845/2020, o deputado Marquinho Viana falou sobre isso, mas fiz um projeto que foi subscrito pela deputada Ivana, que está tramitando nesta Casa desde abril, para estabelecer um auxílio para guias, monitores e condutores de turismo. Turismo que é 7,5% do PIB baiano, turismo que envolve 133 municípios, que tem 16 câmaras técnicas, turismo que pode resgatar o setor de hotelaria, de eventos, de bares, de restaurantes, de comércio de souvenir. É preciso que esses guias que não foram contemplados com auxílios emergenciais do governo federal, eles tenham, mediante a contrapartida de pequenos projetos onde falem das suas áreas que podem ser executadas no futuro, que esses guias possam ter acesso à pequena renda emergencial.

O setor está morrendo, pede socorro. Estivemos com várias entidades, estivemos, sim, discutindo com o secretário Fausto Franco, também com Benedito, com Jorge Hage, com o Executivo, e queremos sensibilizar os nossos pares, os líderes da Maioria e da Minoria, para que, junto com os importantes projetos do deputado Alan Sanches, sobre as mensalidades, e da deputada Ivana, esse também possa tramitar em regime de urgência. Porque o turismo pode salvar a nossa economia, mas se não... (Interferência na conexão.) Certamente será um dos primeiros setores a morrer. Como nós fizemos projeto semelhante para a cultura, pois são importantes segmentos para a Bahia.

Então, eram essas as considerações, Sr.^a Presidente, saudando V. Ex.^a e todos os nossos colegas deputados e deputadas, desejando saúde a todos.

A Sr.^a PRESIDENTA (Maria del Carmen Lula): Obrigada, deputada Fabíola, parabéns pelo seu pronunciamento. Concorde plenamente com várias ações que V. Ex.^a propõe, com várias observações. E conte com o nosso apoio na Mesa Diretora para que alguns desses projetos que são indicações possam ser aprovados o mais rapidamente possível.

Essa semana foi complexa, quero até dizer isso aos deputados. Na reunião da Comissão da Mulher, eu assumi o compromisso de que levaria esse pleito da criação da delegacia virtual e os demais projetos que têm a ver com o coronavírus, mas não houve reunião da Mesa por conta do problema do pai do nosso presidente. Então, na semana que vem, devemos ter e pediremos que esses projetos sejam pautados e possam ser discutidos na Mesa Diretora e aprovados ou reprovados aqueles... Mas que nós possamos dar resultados dessas...

Concedo a palavra ao deputado Soldado Prisco.

(O Sr. Ernâni Romeo: Não se encontra mais na reunião.)

A Sr.^a PRESIDENTA (Maria del Carmen Lula): Deputados que ainda estão inscritos: o deputado José de Arimateia, a deputada Kátia Oliveira, o deputado Zé Raimundo, o deputado Pastor Tom e o deputado Jacó. Deputado Soldado Prisco.

(O Sr. Ernâni Romeo: Não se encontra mais na reunião.)

A Sr.^a PRESIDENTA (Maria del Carmen Lula): Não?

(O Sr. Ernâni Romeo: Não.)

A Sr.^a PRESIDENTA (Maria del Carmen Lula): Deputado José de Arimateia.

(A Sr.^a Rita Araújo: Deputada, o deputado Antonio Henrique também está inscrito.)

A Sr.^a PRESIDENTA (Maria del Carmen Lula): Ah, sim. Falta Antonio Henrique.

(A Sr.^a Rita Araújo: Está inscrito.)

O Sr. José de Arimateia: Está me ouvindo, deputada?

A Sr.^a PRESIDENTA (Maria del Carmen Lula): Está inscrito.

Deputado José de Arimateia.

O Sr. José de Arimateia: V. Ex.^a está me ouvindo?

A Sr.^a PRESIDENTA (Maria del Carmen Lula): Estou, sim.

O Sr. José de Arimateia: Deputada, Sr.^a Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, os que ainda estão nos assistindo, aliás, os que estão presentes e também os que estão nos assistindo. Primeiro, quero me solidarizar com o nosso presidente pela saúde do seu pai e também manifestar meus sentimentos à nossa amiga, a deputada Neusa Cadore, pelo falecimento da sua mãe. Que Deus fortaleça toda a família!

Mas deputada, nós temos acompanhado essas sessões remotas e temos visto – até surgiu uma polêmica na semana passada – que os projetos que eram para ser aprovados eram só aqueles com respeito à Covid-19.

Depois, o presidente mudou a publicação dizendo que os projetos, não só do governo, mas dos Srs. Deputados podem ser aprovados.

E nós estamos vendo, nesse momento, que existe uma forma, eu digo até assim, de esquecimento do poder público municipal – em alguns municípios – com o segmento religioso. Por exemplo, a maioria das prefeituras não estão permitindo que as igrejas, tanto evangélicas como também católicas, venham a fazer as suas reuniões. O deputado Jurailton Santos apresentou o Projeto de Lei n.º 23.797/2020, que

estabelece as igrejas e templos de qualquer culto como atividade essencial. Nós vimos o governo do estado, logo no início da pandemia, fazer um discurso duro, direcionado principalmente aos pastores e aos padres, que tinham que obedecer ao decreto. Ou seja, até o governador se expressou de uma forma dizendo que, se não cumprissem, seriam presos. Então, quando vemos esse tipo de comportamento do governo que... Depois, alguns prefeitos não estão nem cumprindo a determinação do próprio governador, que é de até 50 pessoas.

E a gente vê que um projeto como esse encontra resistência na aprovação, porque são colocados em pauta vários projetos com respeito à Covid-19, e esse também é. Esse é um projeto que... Os pastores, como também os padres, são responsáveis pelo seu povo e eles orientam, ajudam a disciplinar, ajudam na parte espiritual das pessoas. Existem pessoas com depressão dentro de casa, existem pessoas tentando cometer suicídio e a igreja é uma referência, é um ponto em que as pessoas podem pelo menos fazer as suas orações. E o projeto está barrado.

O deputado Jurailton já falou com o líder da Maioria, já falou com o líder do Governo, mas, até agora, esse projeto está parado. Então, eu acho, deputado, que nós precisamos... E é um projeto que não vai custar nada, pelo contrário, esse projeto vai ajudar o próprio governo a combater e a diminuir o problema da Covid-19. Então, estou fazendo esse apelo aos Srs. Deputados porque, da forma que está sendo feito, da forma que os prefeitos estão tratando o segmento, isso mostra que... Os governadores, de forma geral... Têm estados que já liberaram esse projeto.

O presidente da República tinha feito um decreto, mas o STF, que comanda o país, derrubou, entendeu? Então, cabe a cada governador e a cada prefeito. Aqui na Bahia, na maioria das prefeituras, os prefeitos estão mostrando que não precisam mais do apoio do segmento. Não precisam. Os prefeitos não precisam, o governo do estado também não precisa. Porque a forma, muito tímida, que ele fez, no sentido de liberar o decreto só para até 50 pessoas, mostra que as igrejas não são essenciais. O trabalho das igrejas, de forma geral, tanto igreja evangélica como católica e templos de qualquer culto, não é essencial.

Então, é esse o meu apelo que faço ao presidente desta Casa, aos Srs. Deputados que...

A Sr.^a PRESIDENTA (Maria del Carmen Lula): Concluindo, deputado.

O Sr. José de Arimateia: Para concluir. O segmento religioso tem um papel fundamental na sociedade. Se não tomarem uma medida, isso mostra que os gestores municipais não precisam mais da ajuda nas eleições, na hora de decidir, e do compromisso com o segmento. Era isso que eu gostaria de registrar. Muito obrigado, Sr.^a Presidente.

A Sr.^a PRESIDENTA (Maria del Carmen Lula): Concedo a palavra à deputada Kátia Oliveira. A deputada Kátia não se encontra mais? Então, deputado Zé Raimundo. Deputado Zé Raimundo, V. Ex.^a ainda se encontra?

(O Sr. Ernâni Romeo: Na ordem, é o deputado Pastor Tom, viu deputada Maria del Carmen? Na sequência, é o deputado Pastor Tom.)

A Sr.^a PRESIDENTA (Maria del Carmen Lula): Não. Deputada Kátia, deputado Zé Raimundo e depois deputado Pastor Tom.

Deputado Zé Raimundo não se encontra mais? Então, deputado Pastor Tom.

O Sr. Zé Raimundo Lula: Estou aqui, Sr.^a Presidente. É que o meu microfone estava fechado.

A Sr.^a PRESIDENTA (Maria del Carmen Lula): Ah! Está bem, deputado. Então, com a palavra o deputado Zé Raimundo.

O Sr. Zé Raimundo Lula: Bom dia, colegas deputados e deputadas. Sr.^a Presidente, eu queria também demonstrar a minha solidariedade ao nosso presidente Nelson Leal, em função da situação do seu pai que está hospitalizado. Vamos torcer para que ele tenha um pronto restabelecimento. Quero deixar também os nossos sentimentos à companheira Neusa Cadore, já o fiz no seu “zap” pessoal.

Mas eu queria, Sr.^a Presidente, nesta breve intervenção, parabenizar, mais uma vez, o nosso governador do estado, o governador Rui Costa, e toda a sua equipe por esses projetos de lei que aprovamos hoje, nesta sessão remota: o projeto que normatiza a Previdência dos militares, o projeto das *fake news* e o projeto de apoio, de um auxílio extraordinário para o pessoal da saúde.

Sr.^a Presidente, esse auxílio extraordinário, excepcional aos profissionais da saúde é muito importante porque a nossa rede de saúde é extensa, tem várias categorias. Todos nós temos parentes, amigos, companheiros e companheiras vinculados às atividades da saúde. Eu, pessoalmente, tenho muitos parentes, sobrinhas, meus filhos, companheiros, amigos. Já falei que, aqui em Vitória da Conquista, o nosso diretor-geral do hospital de base foi acometido, outros médicos, vários enfermeiros. Então, essa é uma providência extraordinária do nosso governador Rui Costa para proteger, estimular e dar mais segurança a esses profissionais, que vão do médico ao mais simples auxiliar e servidor do nosso sistema de saúde.

Mas eu queria também, Sr.^a Presidente, chamar a atenção para a lei de combate às *fake news* que o governador, hoje, mandou e nós aprovamos. Ora, o projeto do governador não é nem criminal nem cível, se fosse na linha do Direito Civil e do Direito Penal poderíamos questionar sua constitucionalidade. O governador, sabiamente e, juntamente com a sua equipe, mandou uma lei no plano administrativo, que é uma multa, é uma penalização material, mas não entra no Direito Civil nem no Direito Criminal, porque aí, sim, são matérias privativas da União.

E é claro também, Sr.^a Presidente, que o fato de você fazer propaganda, divulgar o combate às *fake news* não é nada demais. Porque a propagação de *fake news* é um crime, já está inscrita na lei em vigor, no nosso ordenamento jurídico, como atitude criminosa. E qualquer um pode fazer propaganda de uma lei porque a nenhum cidadão é dada a ignorância da lei, não é dado que você desconheça a lei. Quando você propaga, você ajuda o ordenamento jurídico.

Por isso, eu quero dizer aos nobres colegas deputados, oponentes a este projeto de lei, que não tem nada de mais. Pelo contrário. Pode ter dificuldades? Evidentemente que tem.

E eu dou, aqui, o exemplo, Sr.^a Presidente, de duas *fake news* divulgadas na região. Uma, inicialmente, num site, inclusive, próximo ao prefeito, dizia que o governador estava transferindo pacientes de Itabuna para Vitória da Conquista.

Porém o governador nunca falou isso, nem o Dr. Fábio Vilas-Boas. O que se veiculou foi que, saturado o sistema localizado de saúde, do ponto de vista de procedimentos mais complexos, o governador, o governo, as suas estruturas iriam pegar esses pacientes, colocar onde houvesse leitos, sobretudo, leitos de UTI. Não tem nada a ver com essa ou com aquela, digamos assim, localização. Isso foi divulgado, e se criou um probleminha.

Houve uma outra *fake news*. Foi aquela entrevista que o governador dá em Porto Seguro. O governador, falando com a prefeita de Porto Seguro, diz o contrário da *fake news*. Ele diz o seguinte: “que só vai ser possível instalar uma UTI com 10 leitos quando houver aproximadamente 200 pacientes contaminados, porque tem uma estatística que diz que, a cada 200 pacientes, você pode ter um agravamento de 8% a 10%”. Então ele dizia: “Ora, uma UTI de 10 leitos, vamos trabalhar com Eunápolis, Porto Seguro e Teixeira de Freitas, na região.” Ele diz o contrário.

No entanto, saiu uma gravação mentindo porque, infelizmente, nos documentos audiovisuais, muitas vezes, a gente não presta atenção. Você vai ao que está ali e não vê.

Eu ouvi e fiz várias mensagens na região explicando o que estava na própria gravação. Mas há vários vídeos, com figuras diferentes, dizendo que o governador estava induzindo ao cometimento de uma atitude ilícita.

Então, por isso, eis a importância desta lei, Sr.^a Presidente.

E, por último, eu gostaria, também, Sr.^a Presidente, de parabenizar os nossos Líderes, o Líder Rosemberg e o Líder Marcelino Galo, porque nós fizemos ao governador uma indicação coletiva de todos os deputados do PT para o governador estimular e achar saída para a área da cultura.

Nesse contexto, eu queria reforçar a tese e a ideia para a nossa secretária Arany Santana e para o nosso governador refazer o FazCultura. Há outros deputados que, também, têm essa proposta, qual seja, rever o FazCultura. O FazCultura exige uma contrapartida das empresas. E, neste momento, era importante, e até que nós pudéssemos aumentar a cota do FazCultura, porque é uma atividade...

Nós não vamos ter o São João. Vai ser necessário um apoio maior a essas atividades da economia criativa, enfim, não só diretamente, digamos assim, com vídeos, ou seja, encontrar fórmulas que possam fazer essa produção cultural, esse apoio, e trabalhar isso com a educação, Sr.^a Presidente.

Portanto, eu queria reforçar, aqui, esta ideia. Vamos, governador, refazer a lei do FazCultura, pois é uma maneira de a gente, digamos assim, isentar as empresas dessa contribuição, dessa contrapartida, para a gente poder criar uma rede de apoio a

esses artistas que precisam, neste momento, continuar com as suas atividades e ajudam, também, no combate à doença, porque o entretenimento e a arte são muito bons para a alma, uma alma boa, pura. A mente sã ajuda o corpo sã.

Muito obrigado, Sr.^a Presidente.

A Sr.^a PRESIDENTA (Maria del Carmen Lula): Parabéns, deputado Zé Raimundo. V. Ex.^a, como sempre, é admirável nas suas colocações. Quero me associar a essa proposta que V. Ex.^a está fazendo sobre o FazCultura. Acho que essa área cultural ainda não foi atendida, não teve as respostas necessárias.

Espero que, no Congresso Nacional, isso possa ser aprovado, essa proposta que lá está. E, também, o governador tem tido tanta sensibilidade para atender os projetos e os programas de combate ao coronavírus. Esperamos, também, que ele atenda e acolha esse pleito que V. Ex.^a está trazendo.

Com a palavra o Pastor Tom, depois, o deputado Jacó e, por último, o deputado Antonio Henrique.

O Sr. Pastor Tom: Inicialmente, eu quero dar bom dia a todos.

Gostaria de dizer que fiquei muito triste agora, deputada Maria del Carmen, porque eu estava inscrito há algum tempo. Falaram uns três deputados na minha frente. Mas eu, sempre, entendo que os últimos serão os primeiros.

A Sr.^a PRESIDENTA (Maria del Carmen Lula): Mas eu não tomei conhecimento antes, deputado.

O Sr. Pastor Tom: Pois é. Mas eu estou aguardando aqui. Estou falando. A Mesa já enviou para a senhora várias vezes. Eu já estava já danado.

A Sr.^a PRESIDENTA (Maria del Carmen Lula): Não fique, não.

O Sr. Pastor Tom: Mas eu quero dizer que os últimos serão os primeiros, repito, os últimos serão os primeiros. Está bom?

A Sr.^a PRESIDENTA (Maria del Carmen Lula): Com certeza.

O Sr. Pastor Tom: Eu quero dar continuidade.

Agradeço a oportunidade que estou tendo nesta manhã de sexta-feira forte, mas sexta-feira forte pelo poder de Deus, tá?, sexta-feira forte pelo poder de Deus.

Quero dizer que tive a oportunidade de fazer a indicação, meu caro amigo deputado José de Arimateia. Comungamos com a mesma fé, com a mesma fé. Quero dizer que fizemos a indicação ao governo do estado. Que ele venha analisar a reabertura das autoescolas na Bahia. Devido a essa pandemia, as autoescolas estão tendo um prejuízo grande. São empresários, tá? E têm pessoas que precisam tirar sua habilitação para ter o seu primeiro emprego ou para ter outro emprego, e elas estão tendo dificuldade.

Então, eu fiz essa indicação pedindo ao governador do estado que ele reveja, porque são empresários, são pessoas que não estão tendo ajuda, nem do governo do estado, nem do governo federal. A não ser que o governo do estado ajude com financiamento os donos das autoescolas da Bahia, os donos de autoescolas na Bahia estão passando muita dificuldade.

Alguns estados já abriram as autoescolas, já abriram várias autoescolas com restrição, repito, com restrição!, para esse segmento vir a ter o seu pão de cada dia. Inclusive, eles estão fechados já há muito tempo. As autoescolas estão fechadas. A gente vê o SAC aberto, a gente vê alguns órgãos do estado abertos, que são ligados ao Detran. E os donos de autoescolas estão sofrendo. Inclusive, eles fizeram até uma indicação ao Detran. Eu queria aproveitar esta oportunidade para dizer a vocês que isso é muito importante.

(Lê) “Assunto: apresentar a viabilidade e necessidade de manutenção de emprego dos Centros de Formação de Condutores do Estado da Bahia, diante da atuação no cenário da pandemia da Covid-19.”

Então, por favor, eu sei que esta mensagem vai chegar ao governo do estado. Que ele venha rever, o mais rápido possível, repito, o mais rápido possível, a abertura das autoescolas na Bahia com restrição.

Há outro assunto, deputada, que eu quero falar. Logo nos primeiros momentos desta sessão, a gente fica muito triste, pois eu mesmo fiquei muito triste, porque convocam-se os 63 deputados para participar de uma sessão importante, onde teve votação de projeto, projeto que fui contra, onde feriu o policial militar, onde feriu não só o policial militar, mas o bombeiro, enfim, com esse projeto que eu achei que é um absurdo, um absurdo esse projeto do governo do estado, onde a gente não tem a oportunidade de falar. A gente pede pela ordem. A gente quer falar algo e a gente não fala.

Então, eu ouvi o pronunciamento do deputado Samuel Junior com muita eficácia, repito, com muita eficácia. Quer dizer, a sessão só é dominada por três pessoas.

Então, para que a gente está entrando no ar para falar? Então, para que a gente está participando se só 3 pessoas falam? Eu acho que tem que ser democrático. São 63 deputados. Tem de se dar oportunidade para os deputados falarem.

Dessa forma, infelizmente, eu não vou participar mais. Vou dizer porque eu não vou participar, porque só quem fala é o presidente, o líder da Minoria e o líder da Maioria. E a gente quer se manifestar? E a gente que quer falar do projeto? Até o voto nominal, a gente não pode manifestar o nosso voto.

Então, eu estou achando isso muito triste! Estou achando isso muito feio! E creio que tem que falar. Tem que dar oportunidade para os deputados falarem, repito, tem que dar oportunidade para os deputados falarem! Inclusive, realmente, está virando puxadinho do governo do estado esta sessão.

Desculpa a minha clareza, porque o deputado Jurailton tem projeto, o deputado Alan tem projeto para ser votado. Só ficam a votar os projetos do Executivo. Eu acho que tem que ter o bom senso: se vota um projeto do Executivo, se votam dois do Poder Legislativo. Eu pertencço ao Poder Legislativo da Bahia. Este Poder não pode ser dominado pelo Executivo, este Poder não pode ser teleguiado pelo Executivo.

Estou muito triste neste dia hoje. Vou continuar minhas orações dizendo que posso todas as coisas naquele que me fortalece, que é o Rei dos reis, o Senhor dos senhores, o leão da Tribo de Judá.

E nem glória eu vou dar, porque estou muito zangado!

Um abraço a todos.

A Sr.^a PRESIDENTA (Maria del Carmen Lula): Pastor Tom, nós estamos vivendo um momento muito diferenciado e muito crítico, inclusive. V. Ex.^a já ouviu, inclusive, o presidente colocar que tem vários servidores da Casa contaminados por conta do coronavírus. Nós estamos, nas nossas casas e nos nossos espaços, preservando a nossa vida na tentativa de não sermos contaminados. Ele tem que estar presente, aliás, ele e os servidores, para fazer com que a Assembleia possa votar projetos. É necessário que ele esteja lá fisicamente.

Portanto, nós temos que ter a compreensão de que este é um momento diferenciado. A mim, me parece, se eu elejo alguém como meu líder, como líder da minha bancada, esse líder toma uma decisão, e ele representa aqueles liderados.

Portanto, a decisão não foi uma decisão do presidente, mas foi uma decisão tomada pelos dois Líderes que estão tendo extrema maturidade, inclusive, para fazer da forma mais correta, colocando como interesse não só os interesses da Minoria ou da Maioria, colocando como interesse da Bahia, porque os projetos que têm sido aprovados são projetos que defendem os interesses da população baiana.

O Sr. Pastor Tom: Deputada Maria del Carmen...

A Sr.^a PRESIDENTA (Maria del Carmen Lula): Então, eu passo agora a palavra...

O Sr. Pastor Tom: (...) a senhora citou meu nome. Eu vou só...

A Sr.^a PRESIDENTA (Maria del Carmen Lula): Não...

O Sr. Pastor Tom: (...) claro, responder a senhora. Eu entendo que deputado...

A Sr.^a PRESIDENTA (Maria del Carmen Lula): (...) eu estou respondendo a V. Ex.^a.

O Sr. Pastor Tom: Eu, também, quero responder a senhora, o que a senhora me falou. Eu vejo projeto que não é da Bahia, não. O projeto que vem prejudicar a Polícia Militar não é da Bahia. O fato!

A Sr.^a PRESIDENTA (Maria del Carmen Lula): Mas ele estava obstruindo a pauta, deputado.

O Sr. Pastor Tom: Eu entendo que existem posições.

A Sr.^a PRESIDENTA (Maria del Carmen Lula): Ele estava obstruindo a pauta, e a gente não poderia votar outros projetos.

Então, passo a palavra ao deputado Jacó. Depois, falará, por último, o deputado Antonio Henrique.

Deputado Jacó. Não se encontra mais?

Deputado Antonio Henrique.

O Sr. Jacó Lula da Silva: Bom dia, Sr.^a Presidenta.

A Sr.^a PRESIDENTA (Maria del Carmen Lula): Ah!

O Sr. Jacó Lula da Silva: Bom dia, Sr.^a Presidenta. Estou aqui.

A Sr.^a PRESIDENTA (Maria del Carmen Lula): Bom dia, deputado Jacó.

O Sr. Jacó Lula da Silva: Eu queria lhe saudar, essa figura sempre simpática, maravilhosa, que nos orgulha.

A Sr.^a PRESIDENTA (Maria del Carmen Lula): Muito obrigada, deputado.

O Sr. Jacó Lula da Silva: Bom dia a todos os servidores da Casa, ao pessoal de apoio, ao pessoal da TV ALBA.

Queria me solidarizar com o nosso presidente. Estamos orando para o pai dele melhorar. Gostaria de me solidarizar com a deputada Neusa também, pois ela perdeu a sua mãe durante esta semana.

Quero trazer algumas pautas aqui. Denunciar, inicialmente, o trabalho precário no Extremo Sul da Bahia, Sr.^a Presidenta. Recebemos denúncias gravíssimas de trabalhadores rurais de Prado e estamos fazendo uma representação ao Ministério Público do Trabalho para apurar os problemas naquela região.

São homens e mulheres trabalhando na colheita do café, sem garantias nem direitos, arriscando suas vidas, sendo transportados, imaginem, em caminhão, trator, expostos ao veneno dos agrotóxicos e agora com o corona, não têm luva, não têm máscara, não têm álcool gel, não têm nenhum equipamento individual. As pessoas amontoadas... Isso é um absurdo! Esses empresários são uns irresponsáveis, não colocando as vidas das pessoas acima dos interesses econômicos! E nós temos aqui que denunciar. Uma dessas fazendas é do Sr. Jaurio e do seu filho, Alessandro Pianissoli.

Quero também saudar aqui, saudar não, lembrar. É uma lembrança importante, porque há 20 anos estamos sem o ex-deputado Paulo Jackson, nosso deputado Paulo Jackson, esse grande líder.

Na terça-feira, dia 19, completou 20 anos da morte de um parlamentar muito combativo e importante para o PT e para a Bahia. Paulo Jackson rodava a Bahia e morreu em um acidente de ônibus a caminho de um evento com o povo de Gentio do Ouro. O café dele, Sr.^a Presidenta, ficou posto na minha casa, naquele fatídico dia. Tive a honra e a alegria de ser da base dele, do deputado querido, que fez muita falta ao PT, uma referência no meio político e na Assembleia Legislativa da Bahia pela sua competência.

Quero também comemorar que finalmente o Enem foi adiado. Uma luta grande nossa, dos movimentos, do Coletivo Malês. Mas Sr.^a Presidenta, não foi adiado o prazo de inscrição. O prazo de inscrição está vencendo hoje, dia 22, e se não for adiado a exclusão vai continuar, porque ela está na base.

É uma vergonha que o governo continue com esse processo de branqueamento da universidade e exclusão dos pobres e pretos. E, em nome do Coletivo Malês, nós repudiamos, com veemência, essa atitude autoritária, arrogante e prepotente do ministro da Educação e do governo federal, que insistem na exclusão dos pobres e pretos das universidades federais e estaduais.

Quero também agradecer ao governador pela obra na BA-148. O governador atendeu o nosso pedido. É uma BA que liga Irecê a Barra do Mendes, passando por Ibipêba e Ibititá. Uma obra tão sonhada e que está sendo concluída no próximo mês de junho.

Participei e estive visitando essa obra há 15 dias. E quero aqui, de público, parabenizar o governador e o secretário Marcus Cavalcanti por atender não só o nosso pedido, mas o pedido do povo da nossa terra.

Quero também saudar o nosso governador e parabenizá-lo. Eu me orgulho a cada dia do nosso governador, de toda a sua equipe e, principalmente, da equipe da saúde. Saúdo o secretário Fábio Vilas-Boas pelo seu trabalho. Foram 159 respiradores que chegaram ao nosso estado para o tratamento da Covid. Com eles o nosso governador traz 200 novos leitos de UTI para o tratamento de pacientes em Irecê, Salvador, Ilhéus, Vitória da Conquista, Porto Seguro, Juazeiro e Jequié.

Muito obrigado, governador, pela sua luta, pela sua competência, pelo seu espírito humanitário e pela sua determinação. E quero parabenizá-lo também pela abertura de mais um hospital de campanha, esta semana, com mais 60 leitos de UTI, que vai ajudar no combate ao coronavírus.

Quero também, Sr.^a Presidenta, para finalizar, saudar o meu líder Marcelino Galo. Saudar toda a equipe da TVE do nosso estado, secretário Jerônimo e toda a equipe. Nesta semana, nós tivemos a inauguração da TVE, do sinal digital, aqui no território de Irecê, nos municípios de Lapão, Irecê, Central,...

A Sr.^a PRESIDENTA (Maria del Carmen Lula): Hoje não, deputado?

O Sr. Jacó Lula da Silva: (...) Presidente Dutra, Xique-Xique, Sr.^a Presidenta.

A Sr.^a PRESIDENTA (Maria del Carmen Lula): Foi hoje?

O Sr. Jacó Lula da Silva: O sinal digital da TVE.

Para finalizar mesmo, Sr.^a Presidenta, com sua tolerância, quero fazer uma denúncia sobre esse debate das *fake news*. Ele é importante, necessário no momento, porque a Covid mata. As pessoas estão morrendo, não é brincadeira! Parece que as pessoas acham que a vida dos outros não vale nada, porque a Covid ainda não chegou nos seus parentes próximos.

Esta semana, meu motorista perdeu a irmã com 40 anos de idade, de Covid. Eu senti o desespero dele e da família, que está destruída. Eu vejo gente falando em quebrar o isolamento social para abrir isso, abrir aquilo, expondo as pessoas. Muita gente inventando calúnias e difamações, *fake news*, mentindo para estimular as pessoas irem para as ruas.

Eu quero repudiar, aqui, a postura do médico Cristiano Veras Khoury, o Cremeb dele é 28.334. Esse cidadão trabalha no município de Paramirim e não teve a decência de se expor. Fez uma mensagem anônima, em um grupo de *WhatsApp*, criticando o descaso do governo da Bahia – veja bem –, que não queria regular uma senhora que estava com sintomas da Covid. No outro dia essa senhora foi transferida para o Hospital de Vitória da Conquista, atendida com todo rigor, com todo critério. E, infelizmente, veio a óbito. Não podemos aceitar esse tipo de postura irresponsável

desse médico, que não tem compromisso com a verdade e que quer fazer uso político da situação atual.

Gente, “fiquem em casa!” Pelo amor de Deus, de Sant’Ana, dos Orixás. O coronavírus está matando. Está avançando a contaminação no nosso estado, indo para o interior da Bahia, causando pânico, desespero nas pessoas. Não existe remédio, nem vacina! Qual a única solução que nós temos? Vamos ficar em casa e cobrar postura e providência desse desgoverno federal, que não protege as pessoas, que humilha as pessoas,...

A Sr.^a PRESIDENTA (Maria del Carmen Lula): Concluindo, deputado Jacó.

O Sr. Jacó Lula da Silva: (...) microempresários, que incentiva a contaminação e a morte. É um governo da morte...

A Sr.^a PRESIDENTA (Maria del Carmen Lula): Concluindo, deputado.

O Sr. Jacó Lula da Silva: (...) um governo genocida e nós não podemos aceitar isso.

Um forte abraço, minha presidenta, e muito obrigado pela sua tolerância.

A Sr.^a PRESIDENTA (Maria del Carmen Lula): Concordo com V. Ex.^a. Estamos submetendo o nosso povo a escolher entre a doença e a fome, porque as providências não vêm como deveriam vir, com os programas de atendimento à população mais carente. É o nosso povo mais pobre que está sofrendo.

Então, eu passo a palavra a deputada Kátia Oliveira. Eu chamei a deputada Kátia Oliveira, mas me parece que ela não percebeu ou estava sem som.

Deputada Kátia, desculpa, mas eu chamei V. Ex.^a, passei a palavra, mas V. Ex.^a não me atendeu.

Por favor, coloque som no telefone da deputada Kátia Oliveira. Desculpe, deputada.

A Sr.^a Kátia Oliveira: Sr.^a Presidente, um bom-dia! Está me ouvindo?

A Sr.^a PRESIDENTA (Maria del Carmen Lula): Estou ouvindo, sim. Bom dia!

A Sr.^a Kátia Oliveira: Bom dia a todos.

A Sr.^a PRESIDENTA (Maria del Carmen Lula): Saudades de vocês.

A Sr.^a Kátia Oliveira: Também, muitas saudades. Mas cremos em Deus que vai passar.

A Sr.^a PRESIDENTA (Maria del Carmen Lula): Vai.

A Sr.^a Kátia Oliveira: Sr.^a Presidente, mais uma vez, venho usar o direito à fala para comentar o desserviço da Embasa. A Embasa, não só na cidade a que vou me referir agora, Simões Filho, mas também em toda a Bahia, a falta de abastecimento de água tem prejudicado, e muito, o combate ao coronavírus, já que uma das medidas mais eficazes para combater o coronavírus, além do isolamento social, é a higiene pessoal, a lavagem das mãos. Não tem como isso acontecer se esse bem básico e tão importante para a humanidade estiver faltando nas residências.

Isso tem acontecido, Sr.^a Presidente, com frequência, na cidade de Simões Filho. São bairros como o Góes Calmon, Pitanguinha, Mapele e tantos outros bairros

aqui na nossa cidade ficando dias e até semanas, sem abastecimento de água. E isso tem prejudicado muito o combate a esse vírus, ceifando vidas, destruindo famílias, destruindo sonhos. Então, eu quero aqui, mais uma vez, no uso da palavra, pedir, fazer um apelo à Embasa que restabeleça o abastecimento de água nas residências da cidade de Simões Filho e demais cidades que, com certeza, estão com esse mesmo problema.

Fica aqui o meu apelo à Embasa, o meu pedido ao governo do Estado, que possa intervir para que isso pare de acontecer e retome o abastecimento de água nas cidades e nos bairros aqui referidos.

No mais, o meu muito obrigada, Sr.^a Presidente.

E deixo aqui os meus pêsames à nossa colega que perdeu a sua mãe, que o Espírito Santo possa consolá-la, e que a saúde do pai do nosso presidente seja restabelecida.

Meu muito obrigada e um bom-dia.

A Sr.^a PRESIDENTA (Maria del Carmen Lula): Bom dia, deputada. Obrigada pelo seu pronunciamento.

Concedo a palavra ao deputado Aderbal Fulco Caldas. Depois, por último, a deputada Ivana Bastos, a não ser que tenha mais alguém.

Deputado Aderbal Caldas. Não, agora é o deputado Antonio Henrique.

Deputado Antonio Henrique, é V. Ex.^a.

O Sr. Antonio Henrique Jr.: Bom dia, deputada Maria del Carmen...

A Sr.^a PRESIDENTA (Maria del Carmen Lula): O senhor ficou no cantinho.

O Sr. Antonio Henrique Jr.: (Risos) Muito obrigado. Está me ouvindo, presidenta?

A Sr.^a PRESIDENTA (Maria del Carmen Lula): Estou, sim. Estou ouvindo.

O Sr. Antonio Henrique Jr.: Então, muito obrigado pela questão de ordem. Eu não poderia deixar, nossa presidenta, de agradecer ao governador, porque nós fizemos essa indicação criando esse seguro de vida para todos os profissionais de saúde. E o governador mandou esse projeto para a Assembleia.

Nós aprovamos hoje esse PL n.º 23.887, que institui auxílio excepcional e temporário a todos os profissionais de saúde. Não só o seguro de vida mas também garantindo, àqueles que vierem a se contaminar com a Covid, o salário no período do afastamento do serviço por 14 dias ou mais.

Então, é importante darmos condições aos profissionais de saúde para o desempenho de suas funções. São eles que estão na linha de frente, estão salvando as vidas das pessoas, ajudando a salvar a vida das pessoas com Covid nessa pandemia. Então, quero agradecer a todos os deputados, nós todos que votamos a favor desse projeto do governador Rui Costa, que tem a sensibilidade de mandar projetos importantes para cá, para a Assembleia, e a gente os aprovar com a nossa responsabilidade, como deputados, aprovando esses projetos importantes.

Então, agradecer ao governador mais uma vez, a todos os deputados que votaram a favor desse projeto que vem ajudar essa classe tão importante, que são os profissionais da saúde.

Também parabenizar o projeto, o PL n.º 23.864, que é sobre as *fake news*. Nós vimos aí o nosso deputado Zé Raimundo falando das várias mentiras que estão sendo postadas nas redes sociais. Então, nós temos que combater isso. Nós estamos numa pandemia, nós temos que ter a responsabilidade de falar as coisas que venham ajudar a gente a combater esse vírus tão grave para a população da nossa Bahia, do nosso Brasil e do mundo.

Então, é isto que nós temos que fazer: ter responsabilidade quando postarmos, quando compartilharmos uma coisa que venha ajudar a combater a Covid, não para poder incentivar mais essa doença que tem se alastrado no nosso Brasil e no mundo.

Então, quero parabenizar todos os deputados e dizer que nós estamos aqui votando as coisas importantes que venham ajudar a nossa Bahia, cada vez mais, a trazer segurança para o nosso povo.

Então, quero, aqui, também fazer um alerta, pedir para a população que, se puder, fique em casa, não saia de suas casas! E, se precisar sair para ir a um mercado ou a uma farmácia ou um hospital, use a máscara, que é a proteção que nós temos para poder combater a Covid. Não existe remédio, não existe nada. Só com o isolamento social, o distanciamento social é que nós vamos combater essa doença, a pandemia que está alastrada pelo mundo.

Muito obrigado, Sr.^a Presidente, por essa oportunidade de estar falando aqui para a nossa população e cobrando que fique em casa, que se proteja neste momento tão difícil.

Muito obrigado e um bom-dia.

A Sr.^a PRESIDENTA (Maria del Carmen Lula): Bom dia, deputado. Bom trabalho. Parabéns pelo pronunciamento.

Concedo a palavra ao deputado Aderbal Caldas.

A deputada Ivana Bastos pediu para suspender a sua fala. Eu sinto muito, deputada, gostaria muito de ouvi-la.

Deputado Aderbal Caldas.

O Sr. Aderbal Fulco Caldas: Bom dia, Sr.^a Presidente, bom dia a todos os Srs. Deputados e Deputadas.

Todos os dias eu tenho vontade de fazer um aparte, mas, para poupar, para agilizar, para ter objetividade no andamento da sessão, tenho me poupado de falar. Hoje, eu tenho que dizer algo. Primeiro, porque tenho coisas inadiáveis.

Eu gostaria de aproveitar esta oportunidade para apresentar os meus sinceros pêsames a uma pessoa que é alvo da minha admiração, de quem gosto e respeito muito, que é a deputada Neusa Cadore, pela perda da sua mãe, que é o bem maior e único bem que temos – só temos uma mãe! Então, eu quero apresentar os meus sinceros pêsames e pedir a Deus que a conforte.

Também me solidarizar com o presidente Nelson Leal, pelo estado de saúde de seu pai. Estou orando e pedindo a Deus a sua rápida e definitiva recuperação. É isso que estamos pedindo.

O deputado Tom queixou-se... o deputado Tom é uma pessoa de quem gosto e admiro, é alvo de minha admiração. Ele queixou-se amargamente aí da falta de tempo de pronunciar-se, da falta de oportunidade. Pelo contrário. Estou vendo as sessões sendo sempre conduzidas por V. Ex.^a e pelo presidente titular de maneira muito democrática, permitindo a todos que se inscrevem a fazer uso da palavra. Mas não podemos falar todos ao mesmo tempo.

Eu estou falando agora, mas poderia falar juntamente com outro colega. Cada um vai falando e, tendo oportunidade, a Presidência, aí conduzida por V. Ex.^a e pelo titular, nunca negou a nenhum dos deputados que se inscrevem a fazer uso da palavra.

Mas, Sr.^a Presidente, tem uma coisa que eu queria chamar a atenção e, é lógica, seria muito eficiente para a diminuição do contágio, da expansão da contaminação do coronavírus. Estou pedindo a Deus – e todos nós vamos pedir a Deus – que nos imunize a todos contra esse terrível vírus.

São duas coisas...

Eles fazem por boa vontade, o governador Rui Costa e o prefeito ACM Neto, a quem eu parablenizo, porque estão em comum acordo, deixando de lado a política, as divergências e dando as mãos com todo o esforço no combate a essa terrível epidemia, a essa terrível pandemia, mas é uma coisa que tem efeito contraproducente a diminuição do número de veículos do transporte urbano.

Raciocine V. Ex.^a: quantos menos transportes, mais eles serão superlotados. Seria bom que colocassem, as empresas, todos os ônibus. Tendo muito transporte, a população se dispersa e preenche menos, lota menos os ônibus.

Então, isso foi feito, talvez, com uma boa intenção, mas tem um resultado contraproducente. Quanto menos veículos rodando mais eles serão superlotados. Seria preciso que se combinasse com as empresas para colocarem toda a sua frota, porque, aí, os passageiros se dispersariam e evitariam o preenchimento.

A outra coisa que me preocupa, e é uma justa preocupação, é nós termos o epicentro dessa pandemia na cidade de São Paulo. Repare bem, raciocine: se fosse em Porto Alegre, se fosse em Curitiba, raramente chegaria aqui, a nossos municípios, uma pessoa vinda dessas cidades. Mas como é na cidade de São Paulo, o epicentro, vai alimentando todos os municípios brasileiros.

Então, nós precisamos pensar uma forma de impedir ou de diminuir consideravelmente a expansão, o trânsito dessas pessoas de São Paulo para todos os municípios do Brasil, porque São Paulo está sendo o epicentro...

A Sr.^a PRESIDENTA (Maria del Carmen Lula): Para concluir, deputado.

O Sr. Aderbal Fulco Caldas: Já vou terminar.

(...) da pandemia.

Todos os dias chega gente em todos os municípios brasileiros. Aqui, na cidade de Olindina, e em todas as cidades todo dia chegam pessoas vindas da cidade de São

Paulo, vindo geralmente contaminadas, testando positivo, e isso vai alimentando a expansão da doença.

Então, são duas coisas em que eu me concentro: uma é a maneira de evitar ou diminuir, impedir ou diminuir, o trânsito de pessoas de São Paulo para os municípios brasileiros; e, na capital, aumentar a frota de ônibus das empresas urbanas para que os passageiros tenham muitos transportes e, consequentemente, os ônibus não fiquem superlotados. Quanto menor o percentual de ônibus rodando mais eles serão superlotados. É um raciocínio lógico.

Eu agradeço a V. Ex.^a pela sua maneira competente, democrática de conduzir a sessão e a parabenizo pelo seu trabalho.

Reitero, aqui, o meu voto de profundo pesar pelo falecimento da senhora mãe da minha querida amiga, deputada Neusa Cadore. E rogo a Deus pelo restabelecimento definitivo, rápido e definitivo do pai do Sr. Presidente.

E vamos juntos e uníssonos pedir a Deus que nos imunize a todos contra esse terrível mal.

Muito obrigado e tenham todos um bom-dia. E que Deus nos defenda, que Deus nos livre e nos guarde.

E reitero o que disse o meu companheiro Toninho: vamos ficar em casa! É o que temos ao nosso alcance, já que não temos vacina, nem medicação curativa. A maior contribuição para conter a expansão do vírus é o isolamento, é permanecer em casa.

Muito obrigado, tenham todos um bom-dia.

A Sr.^a PRESIDENTA (Maria del Carmen Lula): Parabéns, deputado Aderbal Caldas, pelo pronunciamento de V. Ex.^a, brilhante como sempre.

Eu queria, só terminando, para encerrar esta sessão, agradecer aos colegas que ficaram até o final; agradecer, e cumprimentar, a todos aqueles que nos assistem pela *TV Assembleia*; agradecer aos servidores da Casa que estão aí nos ajudando a fazer com que esta sessão possa acontecer.

Dizer que me solidarizo com as famílias de Conde, de Cardeal da Silva, da região de Entre Rios no litoral, Subaúma, Porto de Sauípe. Dizer da importância, da necessidade que sejam tomadas providências, que as prefeituras rapidamente possam agir. Mas a Defesa Civil do estado, com certeza, também já estará, já deve estar sendo, já deve ter sido solicitada.

E está atendendo a essa população que não só está, agora, sendo atingida pelo vírus como também é atingida... a população de Inhambupe também é atingida também por uma enchente.

Diversos rios nossos nos fornecem esse bem tão necessário, tão precioso que é a água – a deputada Kátia Oliveira falava sobre isso –, mas que quando é dessa forma... A forma de ocupação, do desenvolvimento das nossas cidades, das dificuldades que essas cidades tiveram na sua expansão, sem atentar para a necessidade de que os rios precisam de espaço, no momento em que eles transbordam trazem transtornos para as famílias. E isso tem acontecido.

Portanto, queria também parabenizar o governador Rui Costa e também o nosso secretário da Saúde por aquela...

E parabenizar a Oposição desta Casa que, hoje... Minoria! Não vamos dizer que é oposição, porque tem tomado a atitude de estar discutindo os interesses que são interesses da Bahia para garantir que vários desses projetos tenham sido aprovados. Essas são realizações não só do presidente, não só da Mesa Diretora, não só de alguns dos deputados que encaminham projetos, mas são conquistas desta Casa para a população da Bahia.

Não havendo mais nenhum deputado inscrito, dou a sessão por encerrada. E até a nova convocação.

Departamento de Taquigrafia / Departamento de Atos Oficiais.

Informamos que as Sessões Plenárias se encontram na internet no endereço <http://www.al.ba.gov.br/atividade-legislativa/sessoes-plenarias>. Acesse e leia-as na íntegra.